



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

**I-** receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

**II-** desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



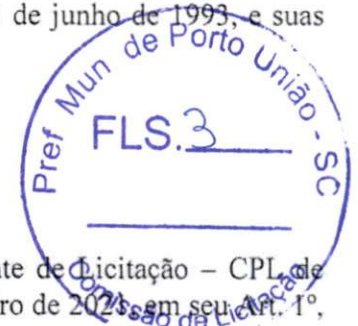
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº. 391/2021 – PLAN

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
PORTO UNIÃO-SC

Porto União (SC), 04 de Novembro de 2021

Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS referente a execução de: Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União, incluindo material e mão-de-obra, Conforme: Ofício nº 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A3, de acordo com o Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Objeto:**

Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União, incluindo material e mão-de-obra, com área de 7.292,75 m<sup>2</sup>

**Valor Máximo Admissível para o Lote:**

R\$ 675.839,16 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais com dezesseis centavos)

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, renovável por igual período.

Área de Pavimentação Asfáltica: 7.292,75 m<sup>2</sup>

**Condições necessárias para o edital:**

1. Garantia;
2. Acervo Técnico de Execução e Acerto técnico Operacional de Execução de no mínimo (itens de maior relevância no orçamento) - Pavimentação Asfáltica: 255,24 m<sup>3</sup> ou 638,11 t;
3. Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
4. Na contratação a empresa vencedora do certame deve apresentar Declaração atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.
5. Verificar com o setor jurídico a possibilidade da cobrança de documento que comprove que os blocos intertravados de concreto (pavers) são





certificados pela ABCP (associação brasileira de cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

6. Informar que devido as condições da contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.
7. Informar nas condições de execução que a empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sitio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato
8. Citar no contrato que sendo esta licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

**Incluso:** Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização Horizontal e Vertical e Padronização dos Passeios com acessibilidade.

**Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.**

**Recursos:**

**Recurso Federal através do Ministério do Desenvolvimento Regional.**

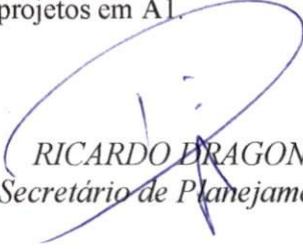
Repasse: 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três reais)

**Contrapartida Financeira do Município:**

Contrapartida: R\$ 97.836,16 (Noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais com dezesseis centavos).

**EM ANEXO:** (documentação impressa e em via e-mail)

Ofício nº 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1.

  
RICARDO DRAGONI  
Secretário de Planejamento



Gerência Executiva de Governo - Chapecó  
Rua Marechal Bormann, 133 E Centro  
89.802.120 – Chapecó - SC

Ofício nº 1151 / 2021 / GIGOVCH

Chapecó, 4 de Novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Porto União  
R. Padre Anchieta, 126 - Centro  
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 909338/2020 - Operação 1074967-50 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – recapeamento de vias do bairro centro no município de porto união**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante deste regramento legal, citamos algumas definições importantes, a saber:

- Os editais de licitação somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.
- A documentação do processo licitatório deverá ser apresentada em até 60 dias contados a partir da emissão deste ofício – em caso de descumprimento, o Município deverá submeter justificativa à análise da Caixa por meio oficial;
- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo vedada a reprogramação dos contratos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424), bem como a utilização de rendimentos disponíveis em conta-vinculada;

- Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a ~~Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002~~ à legislação vigente, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de “a” ao “i”). A mesma documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil através de registro nas abas “Processo de Execução” e “Contratos”:

- Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
- QCI – Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
- Cronograma físico-financeiro do CR/TC – Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
- Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
- Publicação do extrato do edital;
- Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
- Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
- Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
- Extrato do CTEF publicado;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





- n) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
- o) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
- p) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
- q) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
- r) Licença Ambiental de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
- s) Declaração emitida pelo Conveniente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

- a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;
- b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão**:

a) **Edital e demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município.

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

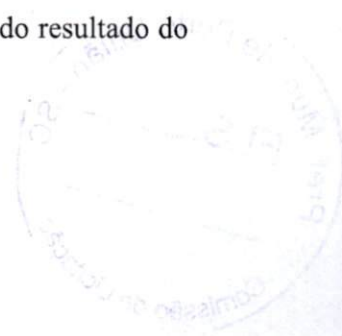
7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS  
Gerente de Filial  
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RENATO SCALABRIN  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União

Nº SICONV  
27501/2020

Nº OPERAÇÃO  
909338/2020

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Nº OPERAÇÃO  
909338/2020

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União</b>				
1.	Recapamento de vias do centro	-	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA	-	-	-
1.1.1.	Serviços Preliminares	-	-	-
1.1.1.1.	Mobilização	H	6,00	
1.1.1.2.	Desmobilização	H	6,00	
1.1.1.3.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,0 X 1,125" M	M2	5,76	
1.1.1.4.	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	7.292,75	
1.1.2.	Administração Local	-	-	-
1.1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00	
1.1.2.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	-	-	-
1.2.0.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75	
1.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	218,78	
1.2.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.745,73	
1.2.0.4.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75	
1.2.0.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	291,71	
1.2.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.660,96	
1.2.0.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	510,49	
1.3.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-	-
1.3.0.1.	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN	12,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO	-	-	-
1.4.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	66,60	
1.4.0.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	190,51	
1.4.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00	
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
1.5.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,77	
1.5.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13,03	
1.5.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,82	
1.5.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (ÇAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2,61	
1.5.0.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	27,58	
1.5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	7,88	
1.5.0.7.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER	T	4,68	

Nº SÍMBOLO DE FRENTES

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra					
		1	2	3	4	5	6
	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	4.846,41	151.027,42	116.933,78	128.607,52	265.277,72	
2 Ser	Serviços Preliminares	6,00					
9 Cor	Conclusão de obra	6,00					
2 Ser	Serviços Preliminares	5,76					
2 Ser	Serviços Preliminares	7.292,75					
1 Adm	Administração Local	30,00					
1 Adm	Administração Local	200,00					
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ	1.673,25	1.296,75	1.372,75	2.950,00		
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ		50,20	38,90	41,18	88,50	
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ	629,98	488,23	516,84	1.110,68		
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ	1.673,25	1.296,75	1.372,75	2.950,00		
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ	66,93	51,87	54,91	118,00		
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ	839,97	650,97	689,12	1.480,90		
3 Exe	Execução de capa asfáltica em CBUQ		117,13	90,77	96,09	206,50	
4 Bod	Bocas de Lobo		3,00	2,00	3,00	4,00	
5 Sin	Sinalização		25,50	19,00	15,30	6,80	
5 Sin	Sinalização		36,13	48,01	48,01	58,36	
5 Sin	Sinalização					1,00	
6 Exe	Execução dos passeios				1,77		
6 Exe	Execução dos passeios				13,03		
6 Exe	Execução dos passeios				7,82		
6 Exe	Execução dos passeios				2,61		
6 Exe	Execução dos passeios				27,58		
6 Exe	Execução dos passeios				7,88		
6 Exe	Execução dos passeios				4,68		

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO** Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União    
 **Nº SICONV** 27501/2020    
 **Nº OPERAÇÃO** 909338/2020    
 **PROponente / TOMADOR** PREFEITURA DE PORTO UNIÃO    
 **Nº OPERAÇÃO** 909338/2020    
 **PROponente / TOMADOR** PREFEITURA DE PORTO UNIÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União</b>				
1.5.0.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	UN	1,00	
1.5.0.9.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,83	
1.5.0.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,83	
1.5.0.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,73	
1.5.0.12.	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora. 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	19,70	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA:					
		1	2	3	4	5	6
	<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	4.846,41	151.027,42	116.933,78	128.607,52	265.217,72	
6.Exe	Execução dos passeios					1,00	
6.Exe	Execução dos passeios				3,55	1,28	
6.Exe	Execução dos passeios				3,55	1,28	
6.Exe	Execução dos passeios				5,68	2,05	
6.Exe	Execução dos passeios				19,70		

PORTO UNIÃO / SC  
 Local  
 quinta-feira, 4 de novembro de 2021  
 Data

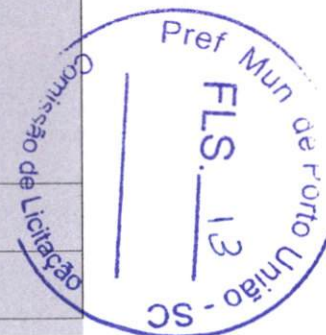
Responsável Técnico  
 Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK  
 CREA/CAU: 119380-1  
 ART/RRT:

Responsável Técnico  
 Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK  
 CREA/CAU: 119380-1  
 ART/RRT:



<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União	<b>Nº SICONV</b> 27501/2020
---	--------------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União</b>			
1.	Recapeamento de vias do centro	-	-
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA	-	-
1.1.1.	Serviços Preliminares	-	-
1.1.1.1.	Mobilização	H	6,00
1.1.1.2.	Desmobilização	H	6,00
1.1.1.3.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	M2	5,76
1.1.1.4.	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	7.292,75
1.1.2.	Administração Local	-	-
1.1.2.1.	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00
1.1.2.2.	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	-	-
1.2.0.1.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75
1.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	218,78
1.2.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.745,73
1.2.0.4.	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75
1.2.0.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	291,71
1.2.0.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.660,96
1.2.0.7.	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	510,49
1.3.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	-	-
1.3.0.1.	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha	UN	12,00
1.4.	SINALIZAÇÃO	-	-
1.4.0.1.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	66,60
1.4.0.2.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	190,51
1.4.0.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-
1.5.0.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,77
1.5.0.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13,03
1.5.0.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,82
1.5.0.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLÓS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2,61
1.5.0.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	27,58
1.5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	7,88
1.5.0.7.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER	T	4,68



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União

Nº SICONV

27501/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União			
1.5.0.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	UN	1,00
1.5.0.9.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,83
1.5.0.10.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,83
1.5.0.11.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,73
1.5.0.12.	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	19,70

PORTO UNIÃO / SC  
Local

quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Data



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 909338/2020	<b>Nº SICONV</b> 27501/2020	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União
-----------------------------------	--------------------------------	--	---	--

**ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%**

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	Recapamento de vias do centro	675.839,16	% Período:	0,65%	22,05%	17,09%	18,09%	2,51%	39,60%						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇ.	13.992,71	% Período:	31,27%	14,42%	11,17%	11,83%	1,64%	29,67%						
1.1.1.	Serviços Preliminares	4.846,41	% Período:	89,07%					10,93%						
1.1.2.	Administração Local	9.146,30	% Período:	0,65%	22,05%	17,09%	18,09%	2,51%	39,60%						
1.2.	PAVIMENTAÇÃO	640.821,39	% Período:		22,94%	17,78%	18,82%		40,45%						
1.3.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	12.866,28	% Período:					66,67%	33,33%						
1.4.	SINALIZAÇÃO	3.620,59	% Período:					100,00%							
1.5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.538,19	% Período:					100,00%							
<b>Total: R\$ 675.839,16</b>															
			%:	0,65%	22,05%	17,09%	18,09%	2,51%	39,60%						
	Período:	Repasso:		3.742,38	127.473,86	98.786,43	104.576,25	14.509,88	228.914,20						
		Contrapartida:		633,46	21.576,97	16.721,16	17.701,19	2.456,03	38.747,35						
		Outros:		-	-	-	-	-	-						
		<b>Investimento:</b>		<b>4.375,83</b>	<b>149.050,83</b>	<b>115.507,60</b>	<b>122.277,44</b>	<b>16.965,90</b>	<b>267.661,56</b>						
		%:		0,65%	22,70%	39,79%	57,89%	60,40%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Acumulado:	Repasso:		3.742,38	131.216,24	230.002,67	334.578,92	349.088,80	578.003,00	578.003,00	578.003,00	578.003,00	578.003,00	578.003,00	578.003,00
		Contrapartida:		633,46	22.210,43	38.931,59	56.632,78	59.088,81	97.836,16	97.836,16	97.836,16	97.836,16	97.836,16	97.836,16	97.836,16
		Outros:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		<b>Investimento:</b>		<b>4.375,83</b>	<b>153.426,66</b>	<b>268.934,26</b>	<b>391.211,70</b>	<b>408.177,60</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>	<b>675.839,16</b>

PORTO UNIÃO / SC

Local

quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

CREA/CAU: 119380-1

ART/RRT:



### CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

**ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%**

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
F 2	Serviços Preliminares
F 3	Execução de capa asfáltica em CBUQ
F 4	Bocas de Lobo
F 5	Sinalização
F 6	Execução dos passeios
F 7	Conclusão da obra

Rua Completa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Rua Júlia Amazonas																									
Rua Fernando Machado																									
Rua 13 de Maio (trecho Prudente até Rua Francisco Neumann e Rua Cel. Amazonas)																									
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																									
1	1																								
2		2	3	4	6																				
3		5	5	5	6																				
4		5	5	5	5																				
5				5	5																				
6	6																								







## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 596047/2021

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, CPF/CNPJ nº **83102541000158**, informou a implantação/operação da atividade **Recapeamento asfáltico da Rua Treze de Maio, Rua Julia Amazonas, Rua Coronel Amazonas, Rua Francisco Newmann e Rua Fernando Machado** com CNAE , situado à **RUA TREZE DE MAIO, 0, Centro** no município de **PORTO UNIÃO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



A presente declaração é **válida até 14/10/2022**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 83102541000158

COD. FCEI: 596047





# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2021 7700883-4

Inicial Individual

## 1. Responsável Técnico

**VINICIUS ANDRE MAKIAK**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.600.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Bairro: Centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Nº: 126

CEP: 89400-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Ruas do centro do município

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 11/01/2021

Finalidade:

Data de Término: 11/01/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: centro  
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
Nº: 0

CEP: 89400-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Pavimentação Asfáltica</b>			10.497,47	
<b>Imprimação</b>			10.497,47	
<b>Pintura de ligação</b>			10.497,47	
<b>Base e/ou sub base</b>			10.497,47	
<b>Sinalização</b>			10.497,47	



## 5. Observações

Projetos, Orçamento e Fiscalização de Recapeamento das ruas centrais do município de Porto União

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 02/03/2021: TAXA DA ART A PAGAR  
Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 01/04/2021 | Registrada em: 02/03/2021  
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000140739

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

VINICIUS ANDRE MAKIAK:071266059  
 Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:071266059  
 PORTO UNIAO - SC, 02 de Março de 2021  
 Dados: 2021.10.14 12:19:20 -03'00' VINICIUS ANDRE MAKIAK  
 126605935 071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

83.102.541/0001-58



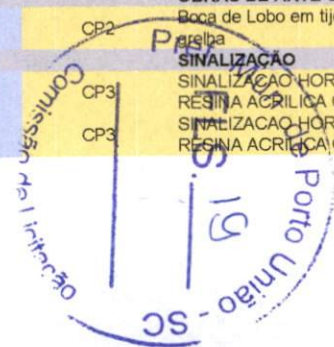
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 909338/2020	Nº SICONV 27501/2020	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 07-21 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União	MUNICÍPIO / UF PORTO UNIÃO / SC	BDI 1 26,14%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União									675.839,16	
1.			Recapamento de vias do centro						675.839,16	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA						13.992,71	
1.1.1.			Serviços Preliminares						4.846,41	
1.1.1.1.	SINAPI	53797	Mobilização	H	6,00	70,00	BDI 1	88,30	529,80	RA
1.1.1.2.	SINAPI	53797	Desmobilização	H	6,00	70,00	BDI 1	88,30	529,80	RA
1.1.1.3.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	5,76	200,00	BDI 1	252,28	1.453,13	RA
1.1.1.4.	Composição	CP1	Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista	m2	7.292,75	0,25	BDI 1	0,32	2.333,68	RA
1.1.2.			Administração Local						9.146,30	
1.1.2.1.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	30,00	75,00	BDI 1	94,61	2.838,30	RA
1.1.2.2.	SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	200,00	25,00	BDI 1	31,54	6.308,00	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						640.821,39	
1.2.0.1.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75	1,75	BDI 1	2,21	16.116,98	RA
1.2.0.2.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	218,78	900,00	BDI 1	1.135,26	248.372,18	RA
1.2.0.3.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.745,73	1,00	BDI 1	1,26	3.459,62	RA
1.2.0.4.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.292,75	1,75	BDI 1	2,21	16.116,98	RA
1.2.0.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	291,71	950,00	BDI 1	1.198,33	349.564,84	RA
1.2.0.6.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.660,96	1,00	BDI 1	1,26	4.612,81	RA
1.2.0.7.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	510,49	4,00	BDI 1	5,05	2.577,97	RA
1.3.			OBRAS DE ARTE CORRENTE						12.866,28	
1.3.0.1.	Composição	CP2	Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em argila	UN	12,00	850,00	BDI 1	1.072,19	12.866,28	RA
1.4.			SINALIZAÇÃO						3.620,59	
1.4.0.1.	Composição	CP3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	66,60	10,00	BDI 1	12,61	839,83	RA
1.4.0.2.	Composição	CP3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	190,51	10,00	BDI 1	12,61	2.402,34	RA

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 909338/2020	<b>Nº SICONV</b> 27501/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 07-21 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PORTO UNIÃO / SC	<b>BDI 1</b> 26,14%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União</b>									<b>675.839,16</b>	
1.4.0.3.	SINAPI	101035	PLACA DE SINALIZACAO VIARIA OCTOGONAL L = 25 CM, COM SUPORTE DE ACO GALVANIZADO D = 50 MM E ALTURA = 3 M, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO MAGRO	UN	1,00	300,00	BDI 1	378,42	378,42	RA
<b>1.5.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					-	<b>4.538,19</b>	
1.5.0.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,77	100,00	BDI 1	126,14	223,27	RA
1.5.0.2.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13,03	1,00	BDI 1	1,26	16,42	RA
1.5.0.3.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,82	1,25	BDI 1	1,58	12,36	RA
1.5.0.4.	SINAPI	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2,61	3,50	BDI 1	4,41	11,51	RA
1.5.0.5.	SINAPI	93028	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	27,58	45,00	BDI 1	56,76	1.565,44	RA
1.5.0.6.	SINAPI	93030	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM ALERTA, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	7,88	70,00	BDI 1	88,30	695,80	RA
1.5.0.7.	SINAPI	101009	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PALETS DE PAVER RAMPA DE ACESSIBILIDADE, FIGURA 93 DA NORMA, PARA PASSEIO COM MEIO-FIO H = 15 CM, DE PISO DE CONCRETO E = 5 CM, INCLUSIVE FAIXAS DE 40 CM PISO PODOTATIL DE CONCRETO ALERTA/DIRECIONAL E COLCHAO DE PO DE PEDRA E = 5 CM, AREA TOTAL = 5,94 M2 (NBR 9050/2015)	T	4,68	25,00	BDI 1	31,54	147,61	RA
1.5.0.8.	SINAPI	101031	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,83	150,00	BDI 1	189,21	913,89	RA
1.5.0.9.	SINAPI	97628	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,83	5,00	BDI 1	6,31	30,48	RA
1.5.0.10.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4,83	5,00	BDI 1	6,31	30,48	RA
1.5.0.11.	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,73	1,00	BDI 1	1,26	9,74	RA
1.5.0.12.	Composição	CP4	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusão, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura	M	19,70	24,00	BDI 1	30,27	596,32	RA

RECURSO  
↓





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 909338/2020	<b>Nº SICONV</b> 27501/2020	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> PREFEITURA DE PORTO UNIÃO	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> FLORIANOPOLIS	<b>DATA BASE</b> 07-21 (DES)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União	<b>MUNICÍPIO / UF</b> PORTO UNIÃO / SC	<b>BDI 1</b> 26,14%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Recapamento de vias do bairro centro no Município de Porto União									675.839,16

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Custo Unitário; BDI; Preço Unitário;

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PORTO UNIÃO / SC

Local

quinta-feira, 4 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

CREA/CAU: 119380-1

ART/RRT: 0



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>CP1</b>	<b>Serviço topográfico para locação da pista com estacas a cada 20 metros de ambos os lados da pista</b>	<b>m2</b>		<b>0,26</b>	<b>0,29</b>
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	2,84	2,84
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	8,60	9,77
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	10,52	11,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	16,57	18,75
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	24,83	28,53
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	64,45	67,15
<b>Composição</b>	<b>CP2</b>	<b>Boca de Lobo em tijolo maciço revestida com argamassa sob lastro e tampa em grelha</b>	<b>UN</b>		<b>1.174,46</b>	<b>1.245,68</b>
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	3	10,90	10,90
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	75,00	75,00
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	20	0,67	0,67
SINAPI-I	1350	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,1338843	95,62	95,62
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	50	0,65	0,65
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,126	71,00	71,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	70,62	70,62
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANJELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,30749	29,31	29,31
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	381,6	0,90	0,90
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,072	21,08	21,08
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,413	20,98	23,84
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	24,73	28,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,211	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,211	16,57	18,75
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	15	10,88	10,88
<b>Composição</b>	<b>CP3</b>	<b>SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO</b>	<b>M2</b>		<b>14,06</b>	<b>14,15</b>
SINAPI-I	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,13	14,56	14,56
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	138,98	141,49
SINAPI-I	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	10,06	10,06
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	16,29	16,29
SINAPI-I	25972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	0,4	10,55	10,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	16,57	18,75
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	131,10	133,90
<b>Composição</b>	<b>CP4</b>	<b>Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho reto com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura</b>	<b>M</b>		<b>24,19</b>	<b>25,41</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0624	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,279	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	509,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,01	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,052	3,97	3,97
<b>Composição</b>	<b>CP5</b>	<b>Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldado in loco em trecho curvo com extrusora, 25 cm de base (10 cm base guia + 15 cm sarjeta) x 20 cm de altura, sarjeta com 5 cm de altura</b>	<b>M</b>		<b>26,33</b>	<b>27,84</b>
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0086	87,28	87,28
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,036	371,50	371,50
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	20,59	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,166	21,11	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,333	16,57	18,75
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0018	490,93	509,00
SINAPI	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,0149	14,82	14,82
SINAPI	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHI	0,0744	3,97	3,97

Data 14/10/2021

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
 Responsável Técnico: VINICIUS ANDRE MAKIAK  
 CREA/CAU: 119380-0/935  
**VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935**  
 Dados: 2021.10.14 13:50:39 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.).**

**Recapeamento de vias do centro. – Área: 7.292,75 m<sup>2</sup>**

### PLACA DE INFORMAÇÃO DAS OBRAS

Placa de Informação de obra: Uma placa que atenda ao padrão do Governo Federal, onde, estarão informados o valor da obra e a descrição. A ser fixada no início das obras, cada placa deve ter 2,4x1,2 metros, totalizando 2,88 metros quadrados cada placa. O modelo será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento antes do início das obras.

As localizações das duas placas serão definidas pela secretaria Municipal de Planejamento juntamente com a empresa.

### CALCULO DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS INDIRETOS

#### Mobilização/Desmobilização

Considerou-se para este calculo um trajeto de 15km que considerando o transito pode ser feito por um caminhão pesado em 30 minutos, considerando 2 viagens teremos 1 hora de trajeto, consideremos que pela dimensão da máquina o tempo de carga e descarga será de quinze minutos para cada manobra, teremos mais 1 horas, dessa forma cada equipamento necessário levará 2 horas para mobilização e desmobilização.

#### Maquinários necessários.

1. Retroescavadeira;
2. Caminhão Tanque;





3. Três Rolos Compactadores (liso e pneus, Corrugado e Tandem) e;
4. Vibro-Acabadora.

Esses seis equipamentos com duas horas cada, teremos 12 horas de mobilização/Desmobilização, Transporte com carreta prancha, conforme citado no orçamento.

#### Administração Local

Engenheiro de obra: 1,25 horas por semana, 4 semanas por mês, 6 meses de obra, total de 30 horas

Encarregado Geral: 8,33 horas por semana (2,75 por dia), 4 semanas por mês, 6 meses de obra, total de 200 horas

### **ESTUDOS**

#### **Estudos de Tráfego**

O trecho a ser pavimentado foi classificado com base no tráfego existente estimado e com base em dados já utilizados na mesma região para um período de projeto de 10 anos, encontrando-se o valor de  $2,86 \times 10^5$ .

#### **Estudos Geotécnicos**

Dos estudos efetuados na região, concluiu-se que o Índice de Suporte Califórnia (ISC), varia de 9,3 a 15%. Para o cálculo de projeto de pavimentação utilizaremos  $ISC = 9,3 \%$

#### **Estudos Topográficos**

Os estudos topográficos executados objetivaram o fornecimento dos elementos necessários à definição dos projetos através do levantamento topográfico. Todos os estudos foram realizados com a utilização de teodolito. Após a conclusão do levantamento topográfico foi elaborada a planta.



## PROJETOS

### Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi executado tendo por base a rua já existente, e seu atual traçado, o qual foi mantido sem alterações visando uma maior economia.

### Projeto de Pavimentação

O projeto de pavimentação teve por objetivo determinar a constituição e dimensionar as camadas do pavimento, de tal forma que elas sejam suficientes para resistir, transmitir e distribuir as tensões normais e tangenciais para o subleito.

## DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO

### Metodologia adotada:

Para o dimensionamento do pavimento das camadas estruturais, foi utilizada a metodologia preconizada pelo engenheiro Murillo Lopes de Souza. O dimensionamento do pavimento será feito a partir da capacidade de suporte dos materiais que vão compor as camadas do pavimento e de um denominado Número de operações de um eixo padrão equivalente (N), do ponto de vista destrutivo do pavimento, para o período de projeto adotado.

### Estrutura do pavimento:

Para os diferentes materiais que podem constituir um pavimento são adotados coeficientes de equivalência estrutura (K), baseados principalmente nos resultados da pista experimental da AASHO.

CAMADAS DO PAVIMENTO	COEFICIENTE K
Base ou revestimento de concreto asfáltico	1,40
Base estabilizada granulometricamente (rachão)	1,00
Base estabilizada granulometricamente (bica corrida)	1,00

Índice Suporte de Projeto ISC = 9,3 %



Parâmetro de Tráfego  $N = 2,86 \times 10^5$

Espessura Pré-fixada do revestimento asfáltico C.B.U.Q. de 4,0 cm

Cálculo da espessura total do pavimento:

$$H_t = 77,67 \times N^{0,0482} \times CBR^{-0,598}$$

Espessuras adotadas:

Revestimento C.B.U.Q. 4,0 cm

Base: bica corrida com pó de pedra 15,0 cm;

Sub Base: Rachão 20,0 cm;

Revestimento primário compactado 15,0 nos bordos e 20 cm no centro da pista.

**Neste caso a obra já conta com rua pavimentada com pedras poliédricas (paralelepípedos) os mesmos serão aproveitados como base da pavimentação, sendo aplicado acima dele camada de 3 cm de cbuq binder para regularização da superfície e capa com 4 cm em cbuq para movimentação.**

### PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Sob o ponto de vista geométrico, a rua apresenta boas condições de traçado.

Dado o aproveitamento do corpo da rua já existente, está previsto agora apenas a regularização com massa asfáltica e posteriormente será feita execução de capa asfáltica.

As obras de arte corrente serão executadas conforme normas técnicas especificadas pelo DEINFRA-SC e DNIT.

As caixas coletoras serão retangulares de concreto armado, nos locais especificados em projeto. Terão alturas variáveis, conforme o diâmetro da tubulação da rede existente.



A pavimentação se dará com a execução de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com 3,0 cm de espessura compactada de reperfilamento para regularização e execução de capa de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com 4,0 cm

Entre a base e o revestimento de C.B.U.Q. será executada a pintura de ligação com RR-2C (entre o paralelepípedo e o reperfilamento e entre o reperfilamento e a capa asfáltica) (2 camadas)

### CONDIÇÕES DE ACESSO

Os materiais para execução das obras serão provenientes dos locais conforme mostrado no quadro a seguir:

SERVIÇO	MATERIAIS	ORIGEM	DISTÂNCIA (km)
C.B.U.Q.	Agregados	Pedreira comercial	7,00 Km
	CAP 50/70	Distribuidora	7,00 Km

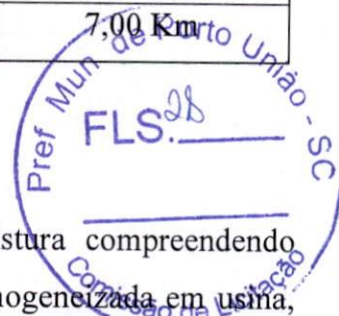
### Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)

O concreto asfáltico consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Considerou-se Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, incluso usinagem e aplicação, com espessura média de 4,0cm compactado para a capa e 3,0 cm para a reperfilagem..

O serviço deverá ser executado obedecendo à norma de especificação de serviço de pavimentação "DNIT 031/2006 – ES".

Deverá estar embutido no preço deste item, aquisição, transportes, acondicionamento dos materiais do CBUQ , utilizar CBUQ faixa C (DEINFRA).



Para execução, considerar as faixas de trabalho sugeridas, para não haver perda do I.S.C dos materiais. (-1,0 a +1,0% da umidade ótima).

Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante asfáltico.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 + ou - 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

Deverão ser respeitadas as espessuras do projeto. Os ensaios Marshall são indispensáveis ao controle de qualidade desta capa, bem como o teor de betume para se evitarem exudações / desagregações, e granulometria para que se possa ter a certeza de que o material utilizado esteja na faixa especificada.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

Os equipamentos convencionais utilizados, neste tipo de serviço são:

Caminhões basculantes; Vibro - Acabadora automotriz; Rolo vibratório.

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratórios, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer as especificações em vigor.

O CBUQ será medido através da massa da mistura aplicada, em toneladas, conseguida pela diferença de pesagem dos caminhões antes e depois de carregados.



## **OBRAS DE ARTE CORRENTE**

### **Objeto:**

A drenagem das ruas é existente está em boas condições de manutenção, e, atende a demanda.

No município inexistem receptores de esgoto cloacal fora da área central, porem por determinação da Vigilância Sanitária e conforme norma NB 7229 da ABNT que preconiza o uso de tanque séptico e filtro anaeróbio (individuais ou coletivos) para posterior destinação a galeria de águas pluviais, fica evidente que nos bairros também servirão de receptores de esgoto cloacal.

### **Execução de obras:**

Os trabalhos serão executados conforme normas técnicas especificadas pelo DEINFRA-SC e DNIT.

As caixas coletoras serão em alvenaria, em locais especificados em projeto. Terão altura variável, conforme diâmetro da tubulação da rede a ser implantada.

### **Observações:**

Deverão ser observados os procedimentos técnicos e equipamentos exigidos por norma técnicas e complementares do DER-SC e DNER.

## **NIVELAMENTO E ESTAQUEAMENTO**

O Estaqueamento e Nivelamento serão de 20,00 e 20,00 m com seções transversais.

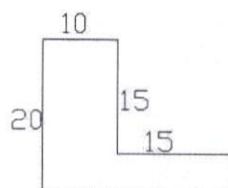
## **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **Meio-Fio de Concreto**

Será extrusado "in loco" apenas nos locais onde será refeito os passeios, os demais locais contam com meio-foi em bom estado



Será feito sob uma base de pó de pedra, executado com máquina específica para determinado fim, para o funcionamento perfeito da máquina são necessárias 5 pessoas para a execução sendo: uma para alinhar, duas para reabastecer o tanque de concreto, uma para ajudar o concreto a descer e uma para fazer os arremates manuais de entradas de garagem. Deve ser usado o concreto com traço (1:3:3) com uma massa úmida. Segue fotos de execução em anexo. Com dimensões (em cm):



**Observação: Não serão tolerados desníveis e nem quebras em meio-fios e juntas, sendo que caso venham a ocorrer a empresa executora deverá refazer os mesmos.**

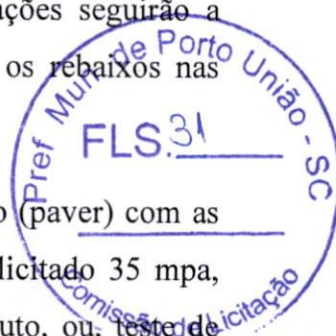
#### **Passeio com acessibilidade.**

O passeio seguirá os detalhes de projeto com larguras definidas sendo que qualquer tipo de obstáculo deverá ser removido (árvores, lixeiras, etc) e para o caso de postes se houver espaço disponível o passeio com acessibilidade será locado onde não houver necessidade de desvios, caso não seja possível as demarcações seguirão a norma de acessibilidade NBR 9050, da mesma forma serão feitos os rebaxos nas esquinas.

Os passeios serão executados em bloco de concreto intertravado (paver) com as seguintes dimensões 10x20x6 cm, como resistência mínima será solicitado 35 mpa, que deve ser comprovado através de nota fiscal de compra do produto, ou, teste de resistência a compressão do mesmo, nas bordas livres de todo o paver será executada uma viga em concreto armado com 10x10 cm com o objetivo de travamento do paver.

Fica sob responsabilidade da empresa também a remoção de todas as árvores no percurso do passeio.

As rampas serão executadas em concreto com a guia de alerta central em paver.



Os passeios serão executados apenas nos dois locais citados no projeto que não estão padronizados.

## **SINALIZAÇÃO**

### **Pintura de Faixas**

Serão executas conforme projeto de sinalização. A tinta deverá ser própria para este tipo de serviço e estar em acordo com as especificações do DNIT e do DEINFRA.

### **Placas de Sinalização**

Serão colocadas 8,00 (oito) placa de sinalização – conforme projeto.

Placa de Informação de obra: Uma placa que atenda ao padrão do Governo Federal, onde, estarão informados o valor da obra e a descrição da mesma. A ser fixada no início das obras. (Com dimensões de 3,00 x 2,00 metros)

### **NOTA**

Deverá ser apresentado Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências do DNIT, bem como a ART, tais documentos devem ser apresentados antes do fim do contrato.

VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:07  
126605935

Assinado de  
forma digital por  
VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:07126605  
935  
Dados: 2021.10.20  
15:04:49 -03'00'





Nº OPERAÇÃO  
909338/2020Nº SICONV  
27501/2020PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA DE PORTO UNIÃO**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União / Recapeamento de vias do bairro centro no Município de Porto União

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

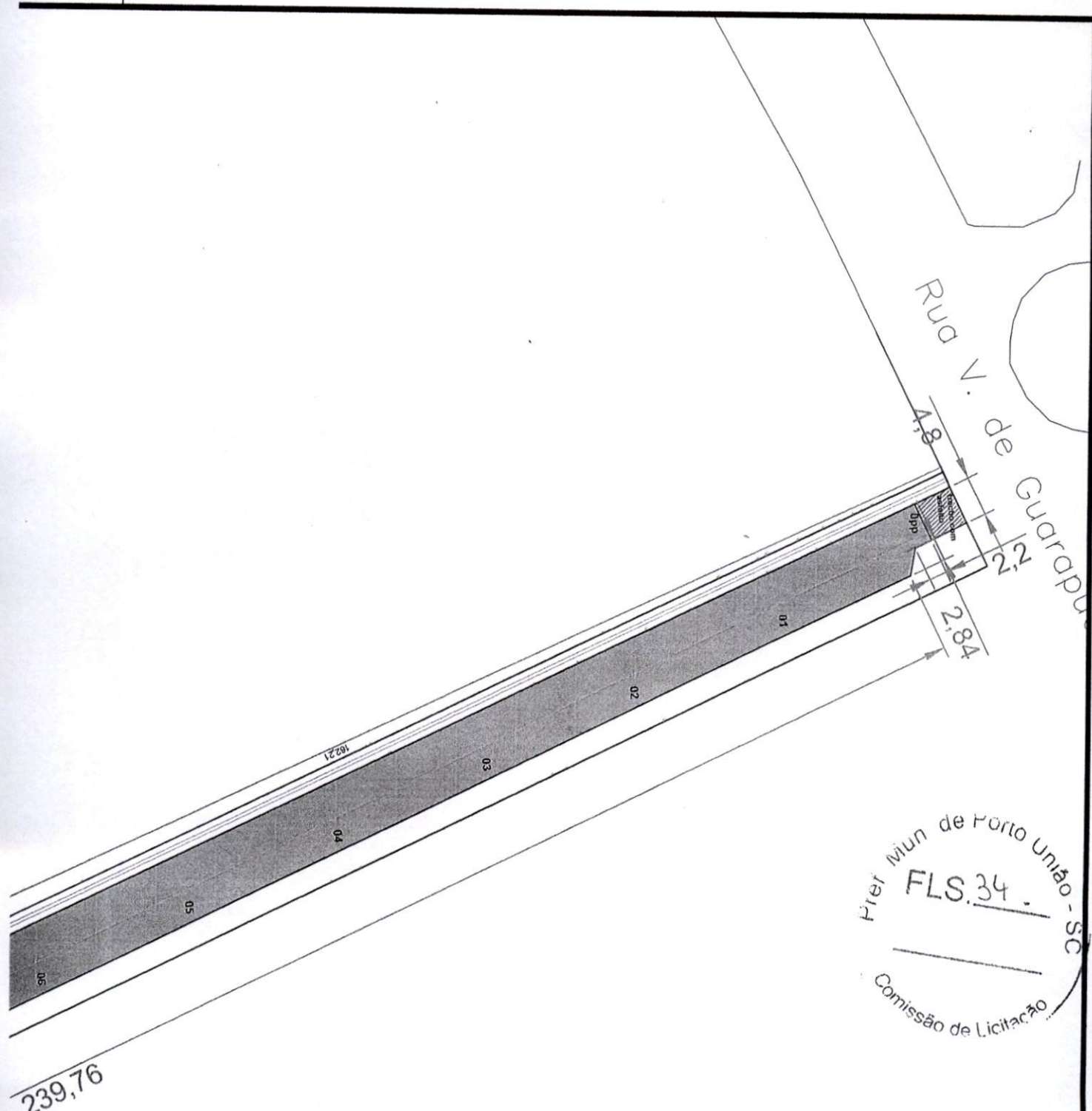
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

PORTO UNIÃO / SC  
Localquinta-feira, 4 de novembro de 2021  
Data

## Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK  
CREA/CAU: 119380-1  
ART/RRT: 0



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## GEOMÉTRICO

LOCAL DA OBRA:

RUA FCO NEWMAN E CEL AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS  
CONTEÚDO:

ANDRE  
MAKIAK:0712  
6605935

Assinado de forma

digital por VINICIUS  
ANDRE

MAKIAK:07126605935

Dados: 2021.10.14

13:23:34 03'00'

BAIRRO:

Centro

MUNICÍPIO:

Porto União

PRANCHA:

04

DATA:

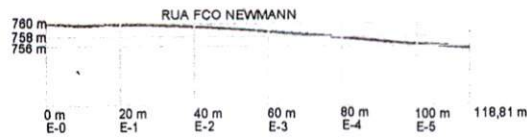
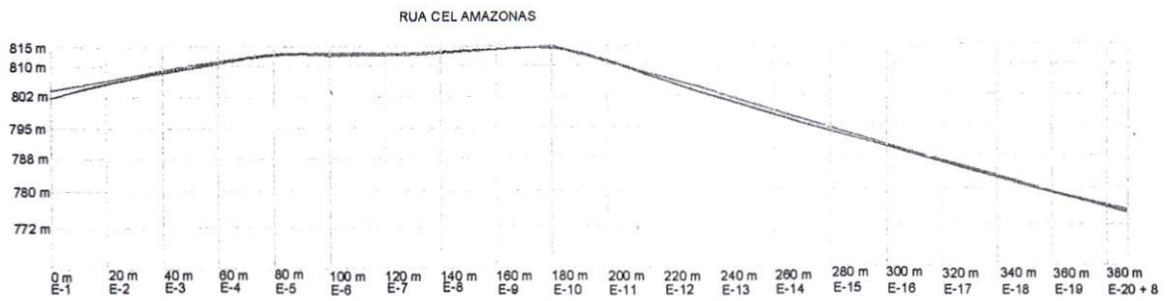
JULHO/2020

DESENHO:

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=2.950,00 m<sup>2</sup>



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

**DETALHES**

LOCAL DA OBRA:

RUA FCO NEWMAN E CEL AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:0712  
6605935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14 13:33:21 -03:00

BAIRRO:

Centro

MUNICÍPIO:

Porto União

PRANCHA:

05

DATA:

JULHO/2020

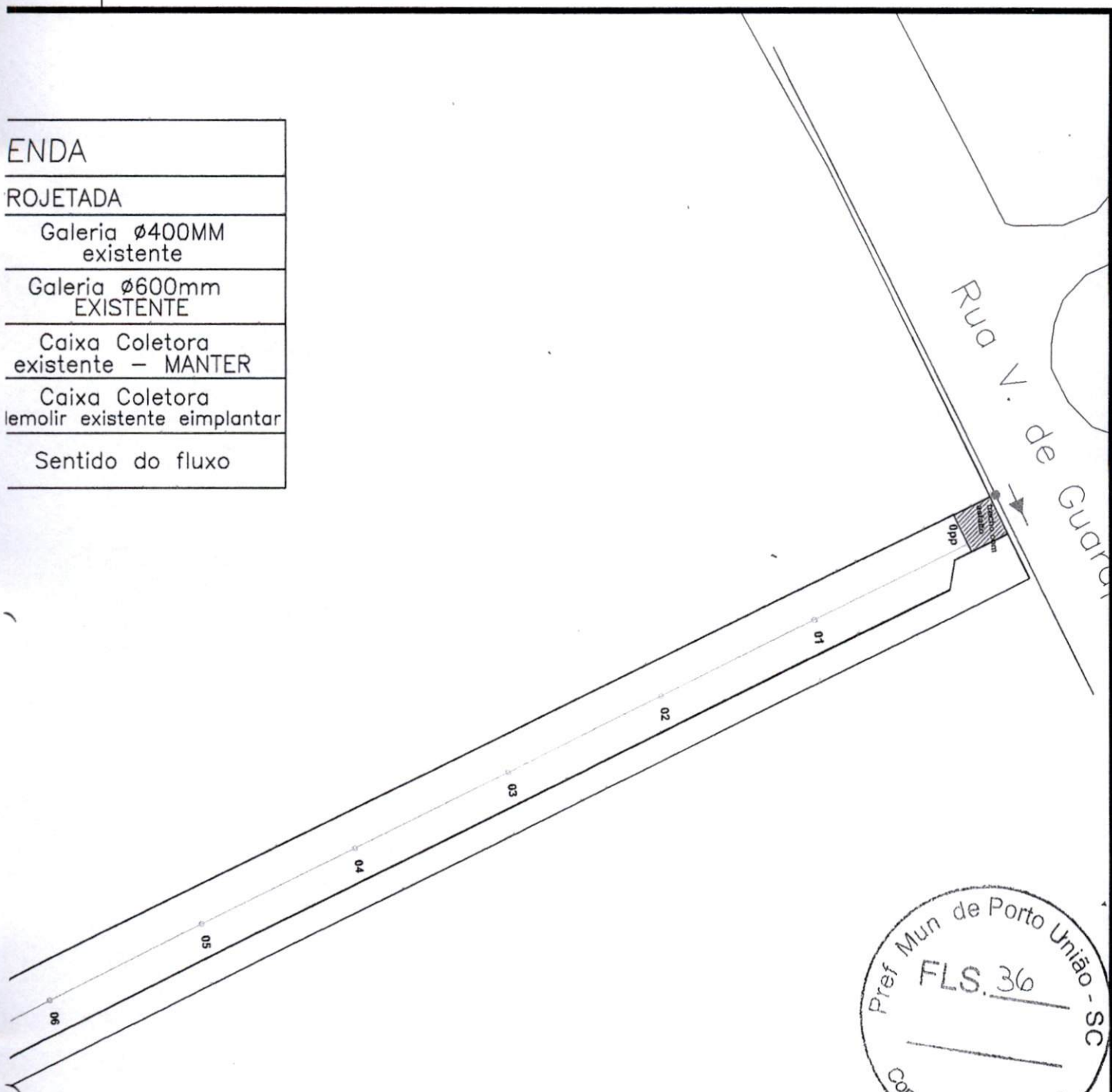
DESENHO:

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=2.950,00 m²

ENDA
ROJETADA
Galeria $\varnothing$ 400MM existente
Galeria $\varnothing$ 600mm EXISTENTE
Caixa Coletora existente - MANTER
Caixa Coletora demolir existente e implantar
Sentido do fluxo



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

**DRENAGEM**

LOCAL DA OBRA: RUA FCO NEWMAN E CEL AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto União

PRANCHA: 03

DATA: JULHO/2020

DESENHO:

ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR. = 2.950,00 m<sup>2</sup>

irma  
RE  
605  
).20  
j'



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## DRENAGEM

LOCAL DA OBRA:

RUA TREZE DE MAIO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:071266  
05935

Assinado de forma digital  
por VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14  
13:39:11 -03'00'

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

03

DATA:

JANEIRO/2020

DESENHO:

Guilherme Reali

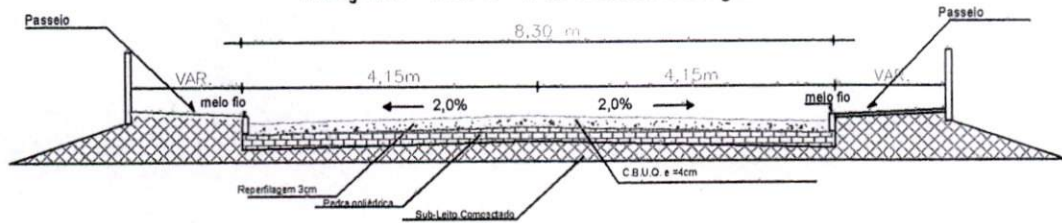
ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1372,75 m<sup>2</sup>

0 m Opp    20 m E-1    40 m E-2    60 m E-3    80 m E-4    100 m E-5    120 m E-6    140 m E-7    160 m E-8    180 m E-9    200 m E-10    220 m E-11    240 m E-12 + 11 m

### RUA TREZE DE MAIO SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO



#### SEÇÃO TRANSVERSAL

##### Especificações

- 1- Pintura de Ligação com RR-2C
- 2- Reperfilagem e=0,03 cm CBUQ para retirar desníveis
- 3- Pintura de Ligação com RR-2C
- 4- Revestimento em C.B.U.Q., e= 0,04m



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## GEOMÉTRICO

LOCAL DA OBRA:

RUA TREZE DE MAIO

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VINICIUS

ASSINADO DIGITAL  
NIVEL TÉCNICO:  
ANDRE  
MAKIAK:071266  
05935

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14  
13:39:26 -03'00'

ÁREA DE GOLAS/ LIMPAS RODAS :  
ÁREA=146,4m2

BAIRRO: Centro

PRANCHA:

MUNICÍPIO:  
Porto União

01

DATA:  
JANEIRO/2020

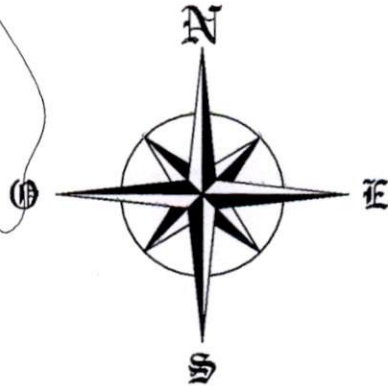
DESENHO:  
Guilherme Reali

ESCALAS:  
Indicadas

ÁREA CONSTR.=1372,75 m<sup>2</sup>

e Moraes

FERREA ENGENHEIRO MACHADO DA COSTA



RUA TREZE DE MAIO



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

### LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUA TREZE DE MAIO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VINICIUS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
ANDRE

MAKIAK:07126

605935

DATA:

JANEIRO/2020

Assinado de forma

digital por VINICIUS  
ANDRE

MAKIAK:07126605935

Dados: 2021.10.14

13:39:41 -03:00

DESENHO:

Guilherme Reali

ÁREA DE GOLAS/ LIMPA RODAS :

ÁREA=146,4m2

BAIRRO:

Centro

MUNICÍPIO:

Porto União

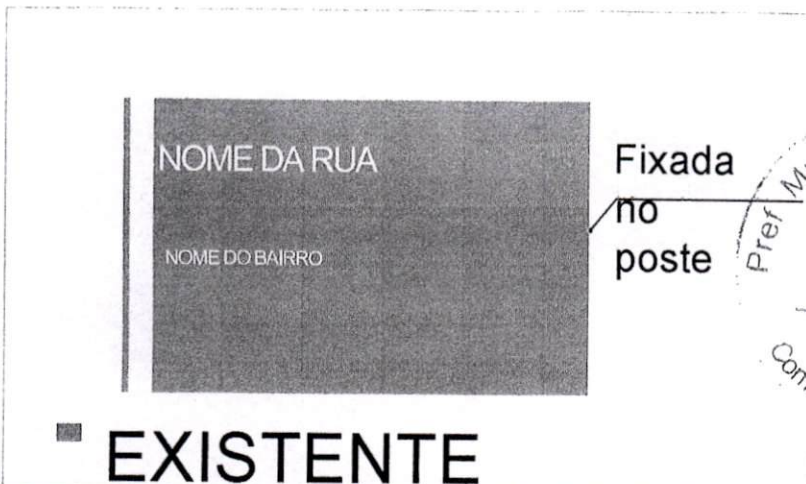
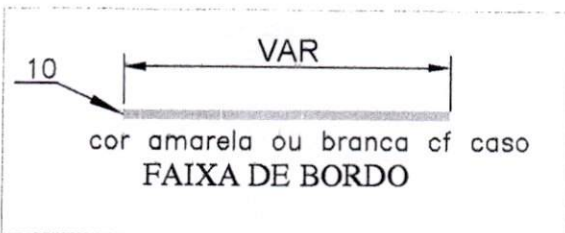
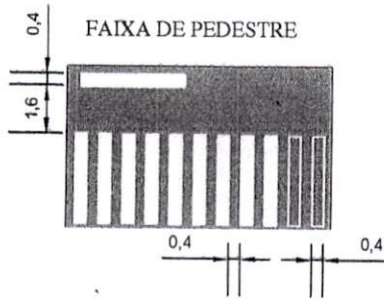
PRANCHA:

02

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1372,75 m²



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## SINALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUA TREZE DE MAIO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:071266  
05935

Assinado de forma digital  
por VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.20  
15:04:15 -03'00'

ÁREA DE GOLAS/ LIMPA RODAS :  
ÁREA=146,4m2

BAIRRO: Centro

PRANCHA:

04

MUNICÍPIO:  
Porto União

DATA:  
JANEIRO/2020

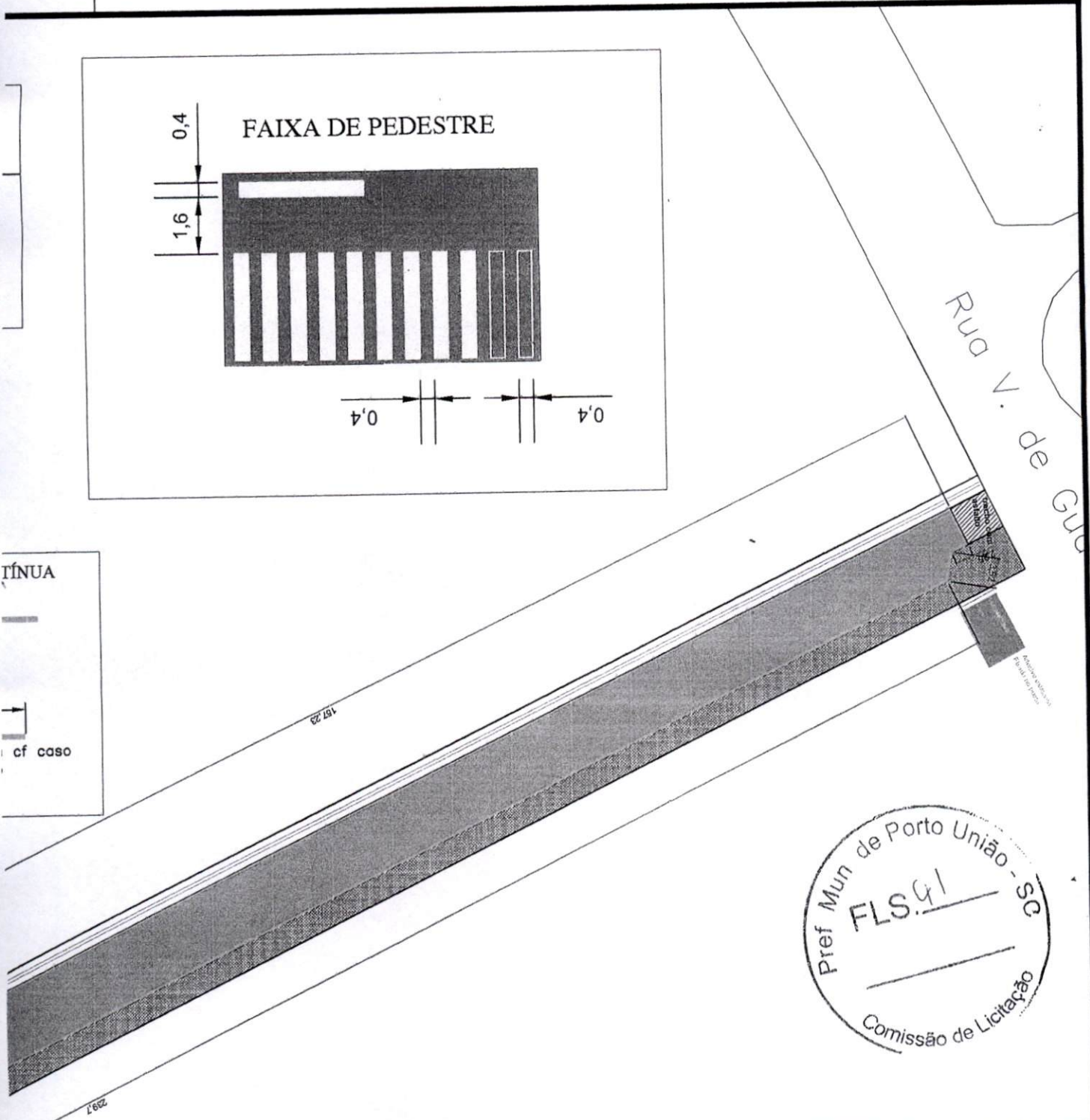
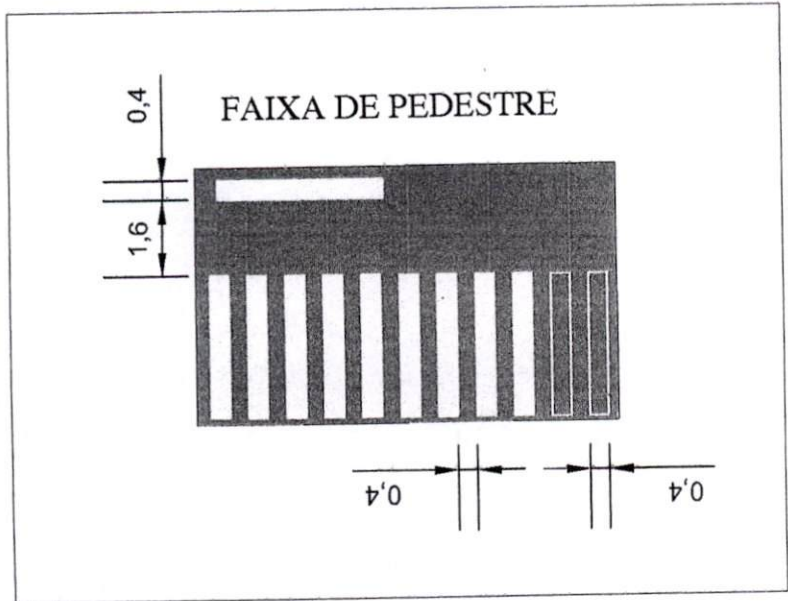
DESENHO:  
Guilherme Reali

ESCALAS:  
Indicadas

ÁREA CONSTR.=1372,75 m<sup>2</sup>

Moraes





Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

SINALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA: RUA FCO NEWMAN E CEL AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:  
VINICIUS ANDRE  
MAKIAK:07126605935 - MAKIAK:07126605935  
Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE  
Dados: 2021.10.14 13:34:04 -03'00'

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto União

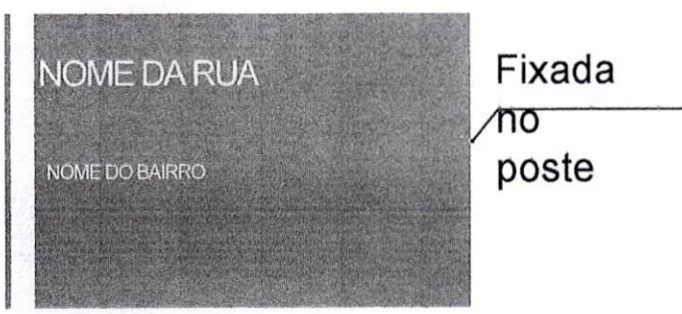
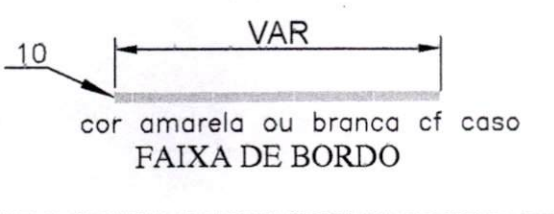
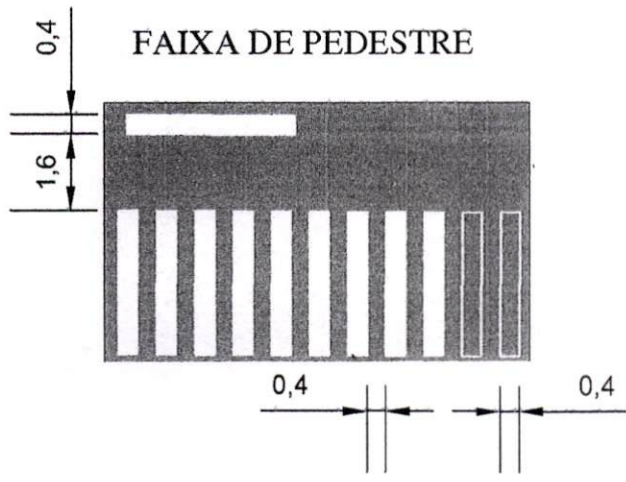
PRANCHA: 01

DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR. = 2.693,33 m<sup>2</sup>  
ÁREA CONSTR. = 2.950,00 m<sup>2</sup>



EXISTENTE



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

SINALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA: RUA JULIA AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Data: 2021.10.14 11:03:00  
Indicadas

BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Porto União

PRANCHA: 04

DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

ESTADO: 11-03'00'

ÁREA CONSTR.=1.673,25 m²

COSTA



# RUA JULIA AMAZONAS



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUA JULIA AMAZONAS

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINIcius ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINIcius ANDRE MAKIAK:07  
126605935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14 09:59 -03'00' Indicadas

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

02

MUNICÍPIO:

Porto União

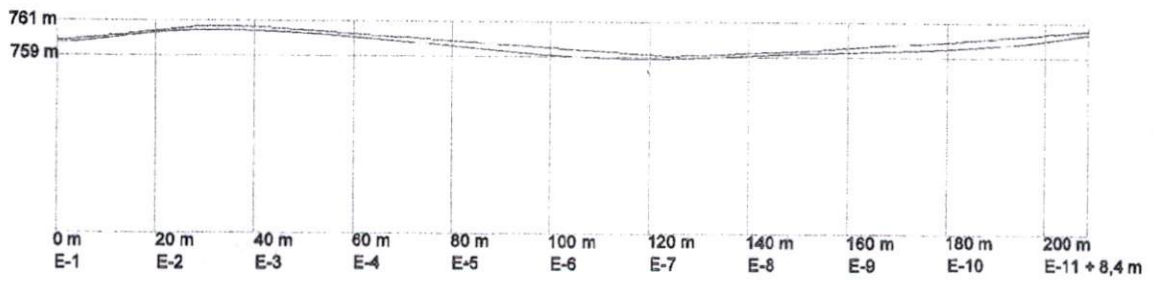
DATA:

JANEIRO/2020

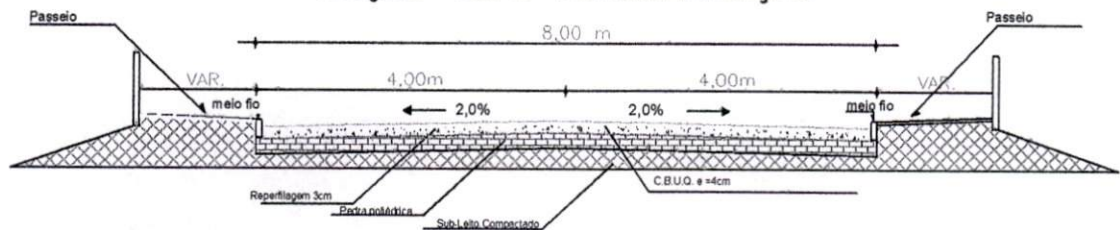
DESENHO:

Guilherme Reali

ÁREA CONSTR. = 1673,25m<sup>2</sup>



## RUA JULIA AMAZONAS SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO



### SEÇÃO TRANSVERSAL

#### Especificações

- 1- Pintura de Ligação com RR-2C
- 2- Reperfilagem e=0,03 cm CBUQ para retirar desníveis
- 3- Pintura de Ligação com RR-2C
- 4- Revestimento em C.B.U.Q., e= 0,04m



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## GEOMÉTRICO

LOCAL DA OBRA:

RUA JULIA AMAZONAS

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
MAKIAK:071266  
05935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14 13:38:45 -03'00'

BARRIO:

Centro

MUNICÍPIO:

Porto União

PRANCHA:

01

DATA:

JANEIRO/2020

DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1673,25 m<sup>2</sup>



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

**DRENAGEM**

LOCAL DA OBRA: RUA JULIA AMAZONAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:0712660593  
Dados: 2021.10.14 15:28:24 -03'00'

BAIRRO: Centro

PRANCHA: 03

MUNICÍPIO: Porto União

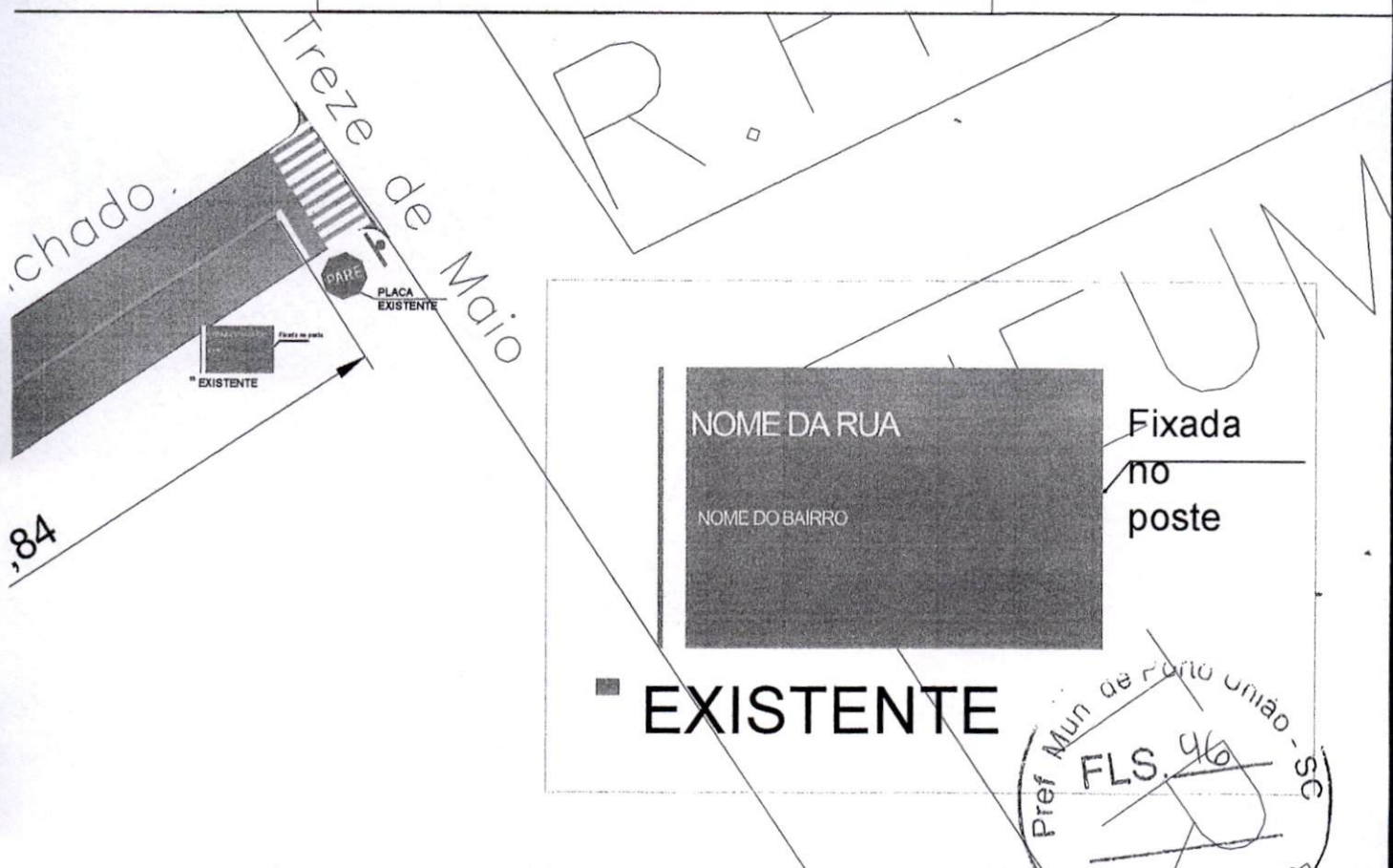
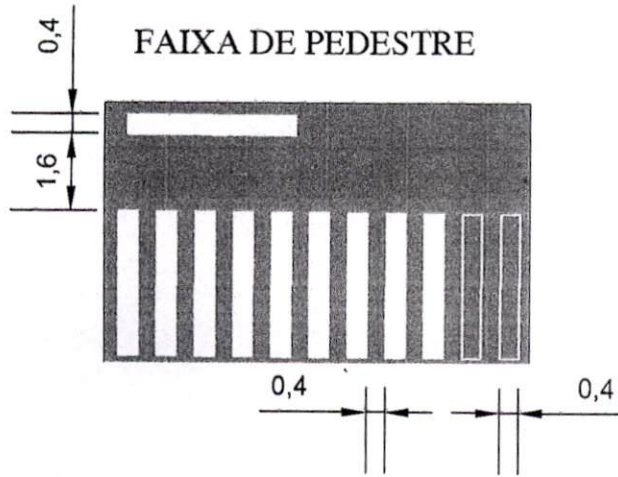
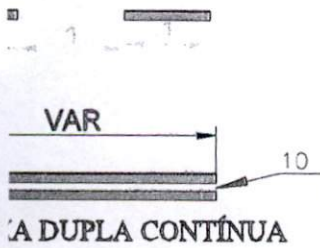
DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1.673,25 m<sup>2</sup>

LES SECCIONADA



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

# SINALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA: RUA FERNANDO MACHADO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
605935  
Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14 13:38:22 -03'00'

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto União

PRANCHA: 04

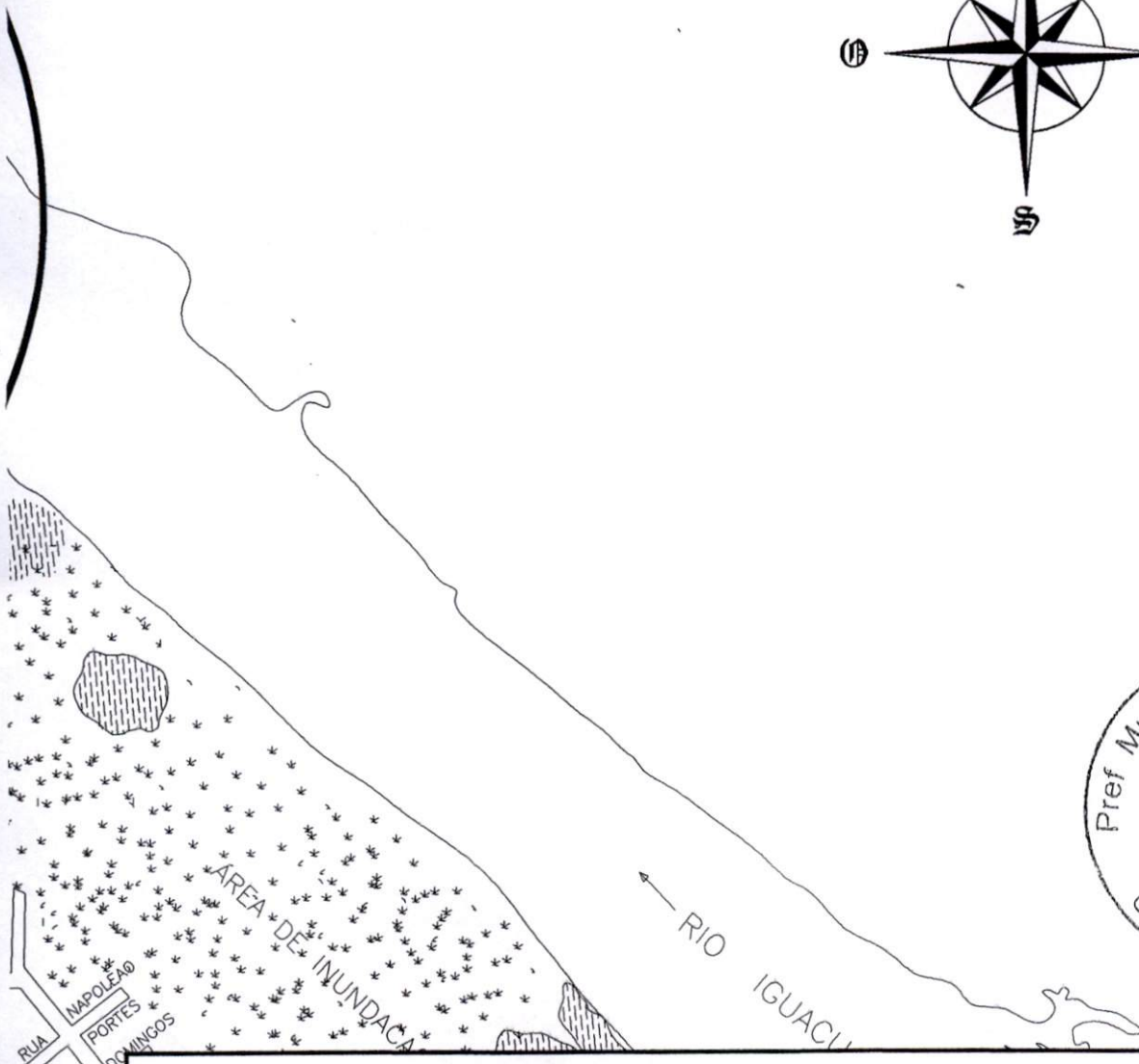
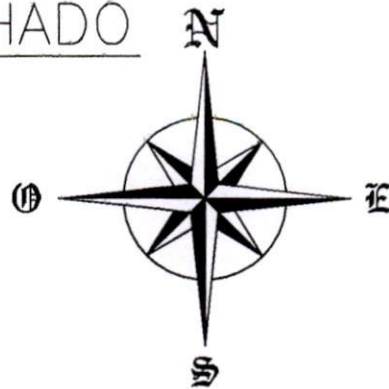
DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR.=1296,75 m²

RUA FERNANDO MACHADO



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

### LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUA FERNANDO MACHADO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

CONTIÚE:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14 13:35:12 -03'00'

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

02

DATA:

JANEIRO/2020

DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR.=1296,75 m<sup>2</sup>

A CR

Rua Fernando Machado

Rua Treze de Maio

RUA

AVENIDA

Rua Amazonas



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

DRENAGEM

LOCAL DA OBRA: RUA FERNANDO MACHADO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
6605935

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porto União

PRANCHA: 03

DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

ESCALAS: Indicadas

ÁREA CONSTR.=1296,75 m²



Rua Fernando Machado

Rua Treze de Maio

RUA

AVENIDA

Amazonas



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

### DRENAGEM

LOCAL DA OBRA:

RUA FERNANDO MACHADO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

CONTEÚDO:

VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:0712  
6605935

Assinado de forma

digital por VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

03

MUNICÍPIO:

Porto União

DATA:

JANEIRO/2020

DESENHO:

Guilherme Reali

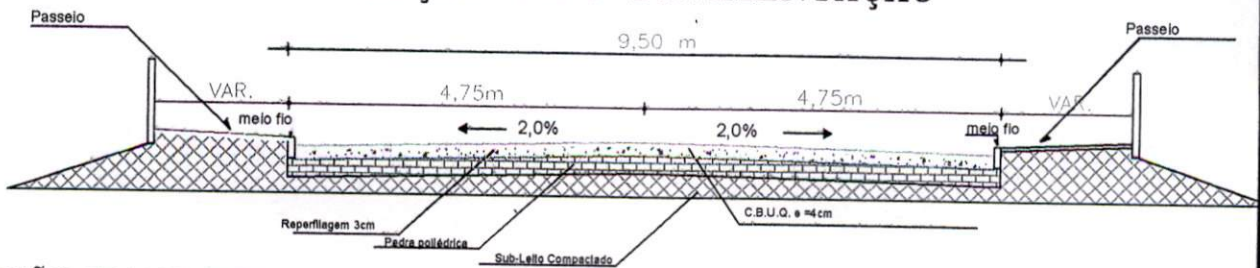
ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR. = 1296,75 m<sup>2</sup>

# RUA FERNANDO MACHADO

## SEÇÃO TIPO PAVIMENTAÇÃO



### SEÇÃO TRANSVERSAL

#### Especificações

- 1- Pintura de Ligação com RR-2C
- 2- Reperfilagem e=0,03 cm CBUQ para retirar desníveis
- 3- Pintura de Ligação com RR-2C
- 4- Revestimento em C.B.U.Q., e= 0,04m

FR



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

**GEOMÉTRICO**

LOCAL DA OBRA: RUA FERNANDO MACHADO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935  
26605935

BAIRRO: Centro

PRANCHA:  
**01**

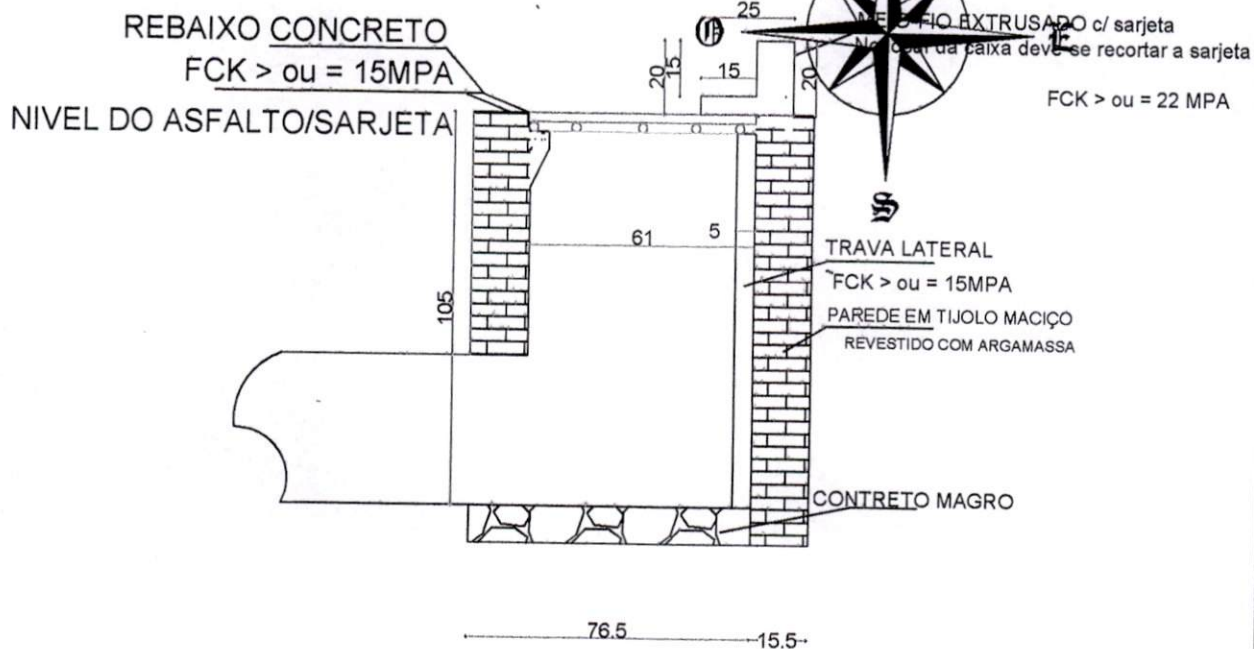
DATA: JANEIRO/2020

DESENHO: Guilherme Reali

Dados: 2021.10.14  
ESCALAS: 1:334,58 - 03'00"  
Indicadas

MUNICÍPIO: Porto União  
ÁREA CONSTR. = 1296,75 m<sup>2</sup>

# BOCA DE LOBO (BB)



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## DETALHE BOCAS DE LOBO

LOCAL DA OBRA:

RUAS DO CENTRO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 119380-1

VINICIUS

ANDRE  
MAKIAK:07126  
605935

Assinado de forma

digital por VINICIUS  
ANDRE  
MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14  
14:01:13 -03'00'

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

01

MUNICÍPIO:

Porto União

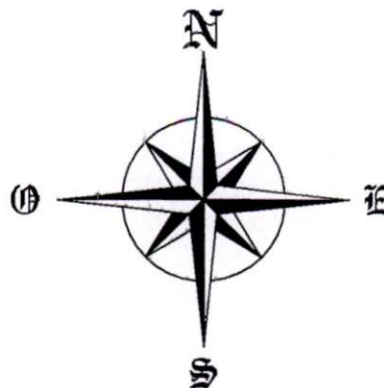
DATA:

OUTUBRO/2021

DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:



# RUAS DO CÊNTRRO

RUA SEM NOME



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

## LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:

RUAS DO CENTRO

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

TÉCNICO:

VINÍCIUS ANDRE MAKIAK  
ENGENHEIRO CIVIL  
REA-SC 119380-1

VINÍCIUS

ASSINADO POR:  
ANDRE MAKIAK:071  
26605935

Assinado de forma

digital por VINÍCIUS  
ANDRE MAKIAK:07126605935  
Dados: 2021.10.14  
12:23:03 -03'00'

BAIRRO:

Centro

PRANCHA:

01

MUNICÍPIO:

Porto União

2020

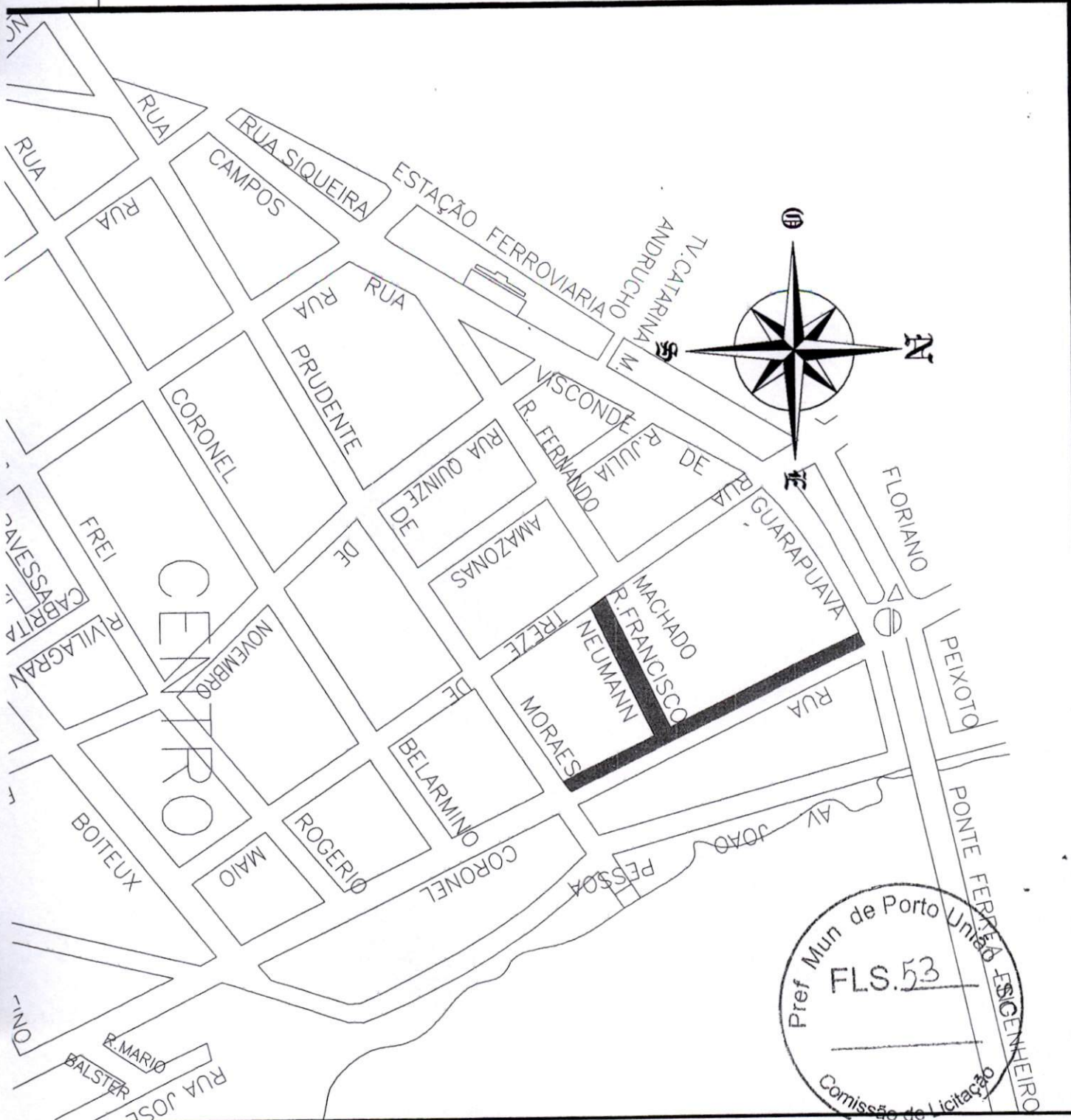
DESENHO:

Guilherme Reali

ESCALAS:

Indicadas

ÁREA CONSTR. = 1673,25m<sup>2</sup>



Prefeitura Municipal de Porto União - Secretaria de Planejamento

### LOCALIZAÇÃO

LOCAL DA OBRA:  
RUA FCO NEWMAN E CEL AMAZONAS

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA



RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>VINICIUS ANDRE MAKIAK</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC 119380-1	CONTEÚDO: <b>ANDRE MAKIAK:0712</b> 6605935	Assinado de forma digital por VINICIUS ANDRE MAKIAK:07126605935 Dados: 2021.10.14 12:34:25 -03'00' ESCALAS: Indicadas	BAIRRO: <b>Centro</b>	PRANCHA: <b>02</b>
DATA: <b>JULHO/2020</b>	DESENHO:		MUNICÍPIO: <b>Porto União</b>	
			ÁREA CONSTR.=2.950,00 m <sup>2</sup>	

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO  
MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA  
REFERENTE OFICIO 391 2021 PLAN

ORÇAMENTO 2021

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS

UNIDADE	0207	SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS		
PROJETO	1012	Pavimentação Vias Urbanas		
modalidade	4490-100	Aplicações Diretas	COD 22 MUN	97.836,16
modalidade	4490-175	Aplicações Diretas	COD 22 FEDERAL	578.003,00

RECURSO MUNICIPAL	97.836,16	14,48%
RECURSO FEDERAL	578.003,00	85,52%

COMPLEM	44905199	Outras Obras e Instalações		
			SOMA	675.839,16

SOFIA SYDOL  
Secretaria Finanças  
04/11/2021

SOFIA  
SYDOL:3396  
1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.11.04  
16:19:15 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Mizner*

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2021

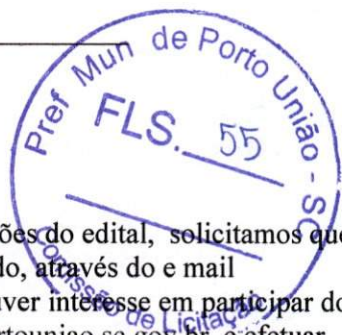
OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_



Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Visto*  
*Minuta formalmente com endum.*  
*P.U.*  
*05.11.21*  
**MARIA EDUARDA MARSCHALL**  
**OAB/SC 61.207-A**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021

### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\* de \*\*\* de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia \*\*\* de \*\*\* de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia \*\*\* de \*\*\* de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.12** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

**5.1** - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão no exercício**);

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

\* *Pavimentação Asfáltica: 255,24 m<sup>3</sup> ou 638,11 t,*

- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe, com execução de no mínimo:



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*Pavimentação Asfáltica: 255,24 m<sup>3</sup> ou 638,11 t;*

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

j) Comprovação de que os blocos intertravados de concreto (paver) são certificados pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

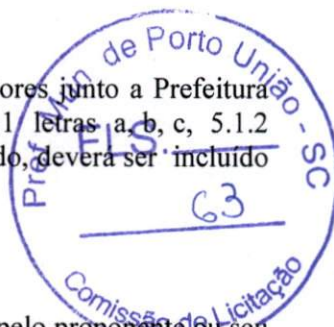
**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto);
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital;
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI;
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município;
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Por tratar-se de contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

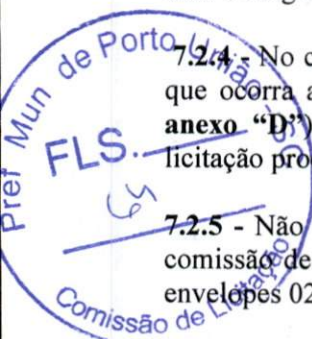
**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 -







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**7.8** - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

**7.9** - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

**8.1** - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$ 675.839,16 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais com dezesseis centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATATAÇÃO

**10.1** - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**10.2** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**10.3** - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**10.4** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

**10.5** – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

**10.6** - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

**10.7** – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**10.8** – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

**10.09** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

**10.10** - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

**10.11** - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

**10.12** – A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

**10.13** – A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato.

**10.14** – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

## 11. ADJUDICAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



**14.6** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** - O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** - O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

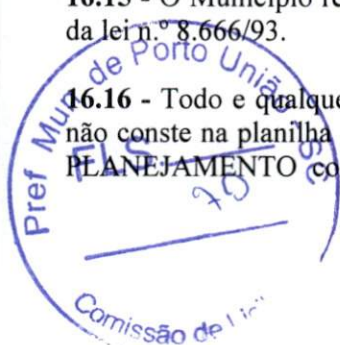
**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Ofício n.º 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\*\*\*\* de \*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89406-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº \*\*\*/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021

TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital, modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a Planilha Orçamentária Descritiva, seus sub-ítems, o Termo de Referência e o Projeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior,



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

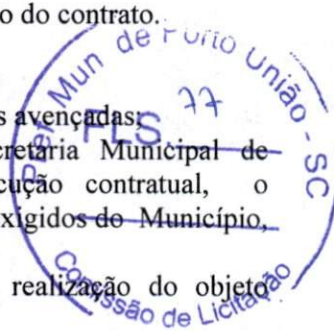
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- n) A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sitio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil->





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

portal-frontend/), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais Brasil durante a execução do contrato.

o) Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “F”**

Ofício nº 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1.

(anexos disponíveis no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br))

**ANEXO “G”**

**Cálculo Balanço Patrimonial**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$



Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC

**ANEXO “H”**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “I”**

**MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS \*\*\*/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* - \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “J”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO K**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 308/2021  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Data do Processo:** 09/11/2021  
**Objeto do Processo:** a RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.  
**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00	R\$ 97.836,16
02.007	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	02.007.15.451.0003.1012.4.4.90.00.00	R\$ 578.003,00
Total:			R\$ 675.839,16

Total Geral: R\$ 675.839,16

Porto União, 10 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



Ref.: Processo Licitatório n. 308/2021.  
Modalidade Tomada de Preços n. 019/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 694/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluindo material e mão de obra.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 10 de novembro de 2021.

**Maria Eduarda Marschalk**  
*Advogada do Município de Porto União*  
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 308/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO,  
INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 308/2021

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 26 de novembro de 2021 às 08:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 26 de novembro de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **08:30 horas do dia 26 de novembro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

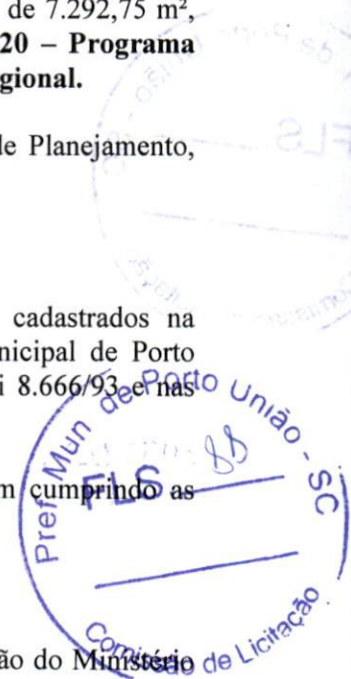
**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.12** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º .....**  
**ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PROPONENTE: (razão social da empresa)**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE – E MAIL**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.
- i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão no exercício**);

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente**;
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso**. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

\* *Pavimentação Asfáltica: 255,24 m<sup>3</sup> ou 638,11 t;*

- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe, com execução de no mínimo:

*Pavimentação Asfáltica: 255,24 m<sup>3</sup> ou 638,11 t;*

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

j) Comprovação de que os blocos intertravados de concreto (paver) são certificados pela ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland), nos termos do Decreto Municipal 428/2018.

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 308/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital ou autenticados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) A empresa deve apresentar obrigatoriamente todas as planilhas anexas preenchidas contemplando toda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto);



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão;
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital;
- f) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI;
- g) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município;
- h) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- i) Por tratar-se de contratação de convênios federais, obrigatoriamente, itens na planilha que tem a mesma referência Sinapi devem ser de mesmo valor unitário.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

**7.4.2** - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

**7.4.3** - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

**7.4.4** – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

**7.5** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.6** - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$ 675.839,16 (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais com dezesseis centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

**10.1** - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 06 (seis) meses.

**10.2** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

**10.3** - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**10.4** - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

**10.5** – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

**10.6** - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

**10.7** – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

**10.8** – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

**10.09** – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

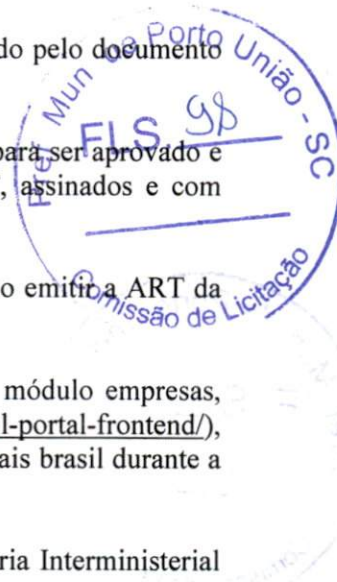
**10.10** - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

**10.11** - A proponente deverá apresentar, antes da entrega, projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

**10.12** – A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

**10.13** – A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sitio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil-portal-frontend/>), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais brasil durante a execução do contrato.

**10.14** – Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

### 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 – A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas  
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Ofício n.º 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Certidão de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Pranchas de projetos em A1.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 10 de novembro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

Decreto n.º 1.227/2021

**PROCESSO LICITATORIO Nº 308/2021**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o **Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente a Planilha Orçamentária Descritiva, seus sub-itens, o Termo de Referência e o Projeto.

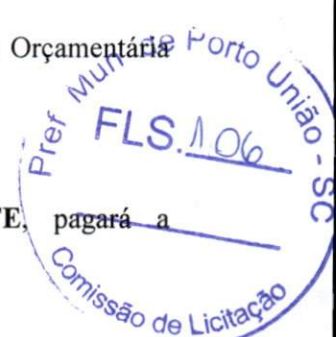
#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARAGRAFO QUINTO** – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a **apresentação do FGTS devidamente quitado.**

**PARÁGRAFO OITAVO** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos  
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas  
Modalidade 4490-106 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas  
Cód. 22

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada deverá apresentar antes da entrega projeto de massa asfáltica para ser aprovado e controle laboratorial tecnológico de massa asfáltica ambos conforme normas





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

DNIT, assinados e com ART do responsável técnico.

### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

### CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.
- n) A empresa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma mais brasil, módulo empresas, disponível no sítio eletrônico (<https://portal.plataformamaisbrasil.gov.br/maisbrasil>)



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anselmeta, nº 125 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3525-1155

liciteportouniao@yaho.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E985E151AE99AF40A36818A50A4CA5

portal-frontend/), pois, existem procedimentos necessários que a própria empresa opere na plataforma mais Brasil durante a execução do contrato.

o) Por tratar-se de licitação com recursos de convênios, será regido pela Portaria Interministerial 424/2016 e alterada pela Portaria Interministerial 558/2019, desta forma as medições serão executadas por eventos conforme PLE (Planilha de Levantamento de Eventos), e, o desbloqueio de recursos para pagamento está condicionado com valor mínimo de 10% do nível do contrato de repasse, nesse caso, o valor mínimo de Boletim de Medição para pagamento será de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inatendimento do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA7.5E365E151AE99AF40A36818A50A4CA5

### ANEXO “F”

Ofício nº 1151/2021/GIGOVCH, ART de Projeto, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento, Planilha de Levantamento de Eventos, Cronograma, Execução de Atividade Não Constante n. 596047/2021, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilhas de projetos em A1.

(anexos disponíveis no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br))

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE EXCETO O ATIVO PERMANENTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

ANEXO “H”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

**MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS \*\*\*/2021, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anacleto, nº 25 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 85400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@po.tou.uniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA91E035E151AE99AF40A36818A53A4C7.5

ANEXO G

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, no âmbito do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com a “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em ..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

ANEXO L

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





Quarta-feira, 10 de novembro de 2021 às 14:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3401494: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS 019/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3401494>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 308/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 019/2021

Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE99AF40A36818A50A4CA5

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para o RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 26 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h55min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778784

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 307/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 136/2021

Código registro TCE: 16CE1E37F86BC2212BB9DF2C83B-387765F5F5

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778806

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 308/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 019/2021

Código registro TCE: 1639ADA915E085E151AE994F40A36818A-50A4CA5

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para o RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 26 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778818

## Quilombo

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 589A220B9E72A57B6B-7D3C8D8B410421D28B9898B

Processo Adm. Nº: 69/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 69/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Global

Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA INÊS, QUILOMBO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 970,73M2, COM 08 (OITO) SALAS DE AULA, 01 (UM) AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 120 (CENTO E VINTE) PESSOAS E 01 (UMA) BIBLIOTECA, NA RUA JOÃO PESSOA, QUADRA 41, LOTE 03 DO BAIRRO SANTA INÊS - QUILOMBO-SC,

## CONFORME PROJETO DA AMNOROESTE EM ANEXO

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/11/2021.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 30/11/2021.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>  
Quilombo, 10 de novembro de 2021.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 778949

## Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Agendamento de Sessão - Processo Licitatório nº 67/2021 - Tomada de Preços nº. 11/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação, drenagem, passeios e sinalização, da Rua Augusta Schlemper Fertig, em Rancho Queimado/SC, através do Contrato de Repasse Federal nº 906460/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitações, faz saber, que fica agendado para o dia 16 de novembro de 2021 às 14h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, a abertura dos envelopes de propostas de preços do referido processo, uma vez que não foi interposto recurso quanto a análise de habilitação feita anteriormente por esta Comissão. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. Rancho Queimado, 10 de novembro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 778715

## Rio do Campo

Contrato Nº : 41/2021

Licitante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO

Contratada : TORRES PAVIMENTOS EIRELI

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 3/2021

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAR A RUA DENOMINADA 7 DE SETEMBRO, NO BAIRRO GUANABARA - RIO DO CAMPO/SC, COM LAJOTAS HEXAGONAIS DE CONCRETO E PASSEIOS EM PAVIMENTO COM ACESSIBILIDADE  
Vigência : Início: 10/11/2021 Término: 10/05/2022  
Assinatura : 10/11/2021

Valor R\$ : 399.294,13 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Treze Centavos )

Cod. Mat.: 778773

## Rio do Oeste

MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº 072/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. TIPO DE JULGAMENTO: Maior lance. OBJETO: Concessão de uso do espaço físico edificado e caracterizado como quiosque, localizado na Praça Pública Victório Lenzi. Vencedora: ROSANA PONTICELLI, inscrita no CPF nº 020.897.649-37, sendo vencedora no valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total estimado para o período de 12 meses de R\$ 15.000 (quinze mil reais). A íntegra do Edital e relatórios poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net>, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.  
Rio do Oeste/SC, 1º de novembro de 2021.

ARNILDO FERRARI

Prefeito

Cod. Mat.: 778896

MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC. EXTRATO DO CONTRATO 068/2021 - PROC. LICITATÓRIO Nº 072/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: Concessão de uso do espaço físico edificado e caracterizado como quiosque, localizado na Praça Pública Victório Lenzi. Vencedora: Sra. Rosana Ponticelli, inscrita no CPF nº 020.897.649-37, domiciliada na Rua Júlio Vendramin, 1528, Bairro Ribeirão do Tigre, na cidade de Rio do Oeste/SC, CEP 89180-000, sendo que para o presente ato será responsável pela empresa, PARADA DO BENTEVI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.125.932/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, 840, Centro nesta cidade, devidamente considerada na forma de CONCESSÃO. Valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Valor total estimado para o período de 12 meses de R\$ 15.000 (quinze mil reais). A íntegra do Edital e relatórios poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net>, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261.  
Rio do Oeste/SC, 10 de novembro de 2021.

ARNILDO FERRARI

Prefeito

Cod. Mat.: 778902

## São Bento do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 272/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Planejamento e Urbanismo, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as **08h:30min do dia 29 de novembro de 2021**, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA RUA AUGUSTO WUNDERWALD, INCLUINDO DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO E DE ACORDO COM A PORTARIA SEF 390/2021 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS ESPECIAIS CONFORME DISPOSIÇÃO DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 123 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E NORMATIVA ATRAVÉS DA PORTARIA SEF 321/2021.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6032, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou retomar o Edital completo através do site: [saobentodosul.atende.net](http://saobentodosul.atende.net)

São Bento do Sul, 08 de novembro de 2021

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER Secretário de Planejamento e Urbanismo

Cod. Mat.: 778825

## São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades de telhas do tipo francesa vermelha natural para manutenção da sede do Conselho Tutelar.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/11/2021 às 10h30.

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 24/11/2021 - 11h.

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08h às 14h ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

Carlos Roberto Nunes

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 728743



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 1.1.1 - Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermino Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 1.1.2 - Rua Vice-Prefeito Atílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 1.2. É de responsabilidade da licitante a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

PL Nº 90/2021 TP 02/2021

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021. Contratado: BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 21.157.133/0001-46. Data de Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Peritiba SC, 10 de novembro de 2021. PAULO JOSÉ DEITOS - Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PL Nº 90/2021 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 2.1.1 - Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermino Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 2.1.2 - Rua Vice-Prefeito Atílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Valor Total: R\$ 545.575,44 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Licitação nº 90/2021 Tomada de Preços nº 02/2021, onde a empresa vencedora é BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.157.133/0001-46.

Município de Peritiba - SC, 10 de novembro de 2021.  
PAULO JOSÉ DEITOS  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PL Nº 90/2021

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, comunica a homologação do Processo de Licitação nº 90/2021 Tomada de Preços nº 02/2021. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 2.1.1 - Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermino Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 2.1.2 - Rua Vice-Prefeito Atílio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Contrato: R\$ 545.575,44 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Peritiba - SC, 10 de novembro de 2021.  
PAULO JOSÉ DEITOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 56/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME CONVENIO Nº 889615/2019, PROPOSTA Nº 032046/2019, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até as 09:00h no dia 24/11/2021, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada.

Petrolândia, 10 de novembro de 2021.  
IRONE DUARTE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PMPB. CONTRATO Nº 034/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Mun. de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Contratante: Prefeitura Municipal De Porto Belo. CONTRATADA: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA. SÓCIO: Marcos Hacker de Melo CNPJ: 29.644.666/0001-64. Valor: R\$ 1.109.700,00. Vigência Do Contrato: 12 Meses Data Da Assinatura: 10/11/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

PRG 135/2021 - PE 118/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. VENCEDOR: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64. VALOR: R\$ 1.109.700,00. Data Da Homologação: 10/11/2021.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

PRG 135/2021 - PE 118/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender as necessidades da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Mun. de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Vencedor: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64. Valor: R\$ 1.109.700,00. Data Da Homologação: 10/11/2021.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMPB. Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com o fornecimento de material para construção de praça com dog park, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital. Recebimento das Propostas: Até 08h30 do dia 26/11/2021. Abertura das Habilitações: Às 09h00 do dia 26/11/2021.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 123/2021 - PMPB. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação dos seguintes serviços técnicos: levantamentos físicos das edificações existentes, levantamentos topográficos, sondagens, laudos de vistorias, elaboração de anteprojeto arquitetônico, de plano de urbanização e de paisagismo, elaboração dos projetos executivos arquitetônico, urbanização, paisagismo, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, estruturas em madeira, projeto elétrico incluindo subestações de entrada de energia, cabeamento (telefone, lógica, alarme, som), SPDA, projeto hidráulico água potável, projeto sanitário e tratamento de efluentes, gases, gases medicinais, proteção radiológica, projeto de climatização, projeto de terraplanagem, drenagem pluvial e preventivo contra incêndio, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros e acompanhamento nos órgãos para aprovação dos projetos junto as concessionárias água/esgoto e energia, bombeiros, ANVISA, e planos de resíduos sólidos para obras de construção de edificações novas, ampliações e/ou reformas do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local da sessão eletrônica: Até às 08h30 do dia 24/11/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os editais e todos os anexos, estão à disposição no site da Prefeitura, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail [administracao@portobelo.sc.gov.br](mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br).

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - FMEDUCA. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de móveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30 do dia 24/11/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório 041/2021 - Educação

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, somente participará do processo pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h25min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro ICE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.  
EUSEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Processo Licitatório 308/2021

O Município de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para o RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 26 de novembro de 2021, na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 1639ADA91SE085E151A9E9AF0A36818A50A4CA5

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.  
EUSEU MIBACH  
Prefeito





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

**TOMADA DE PREÇOS**

**19/2021**

**Nº Processo:** 308/2021

**Data Processo:** 09/11/2021

**ATA 1/2021**

No dia 26 de novembro de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 1.227/2021. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

LUIZ RICARDO FANTIN  
PRESIDENTE

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**Tomada de preços  
Nr.: 19/2021 - TP**

**Nr. do Processo: 308/2021  
Data do Processo: 09/11/2021**

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:19/2021**

- OBJETO:** a RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, incluído material e mão de obra, sendo área total de 7.292,75 m<sup>2</sup>, de acordo com o Contrato de Repasse nº 909338/2020, Operação 1.074.697-50/2020 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ministério do Desenvolvimento Regional.
- MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA.

Porto União, 26 de Novembro de 2021

  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO







Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021 às 14:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3449152: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 019/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
84C5E39BE184EC0BBFACE35F57A312480B2F2567

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3449152>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 308/2021  
Tomada de Preços 019/2021  
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da  
lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.

Código registro TCE:  
84C5E39BE184EC0BBFACE35F57A312480B2F2567

Porto União SC, 26 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**

Processo Licitatório 010/2021 - FAS  
Pregão Eletrônico nº 006/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Indústria e Comércio Colchões Orthovia Ltda.  
Código registro TCE: 240CE39C99C95B8E7936DA2C9289D82C91DF84A

Porto União - SC, 1º de dezembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021**

Processo Licitatório 301/2021. Tomada de Preços 018/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 052A83FEA2B9D81F8B1B8682009A7510BCB53410

Porto União - SC, 25 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021**

Processo Licitatório 308/2021. Tomada de Preços 019/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.  
Código registro TCE: 84C5E39BE184EC0BBFACE35F7A312480B2F2567

Porto União - SC, 26 de novembro de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021**

Processo Licitatório 309/2021. Tomada de Preços 020/2021. Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.  
Código registro TCE: 451A7E8EF2690800CC95A5D89A4D584D23C54222

Porto União - SC, 30 de novembro de 2021  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

LICITAÇÃO Nº 55/2021 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: Extrato do contrato nº 93/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALETE. CONTRATADO: LZK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica da Rua Pedro Luckmann, totalizando 755,67m de extensão dividida em 3 trechos, no Município de Saletão conforme projeto completo em anexo. VALOR: R\$1.936.200,00 (Um milhão novecentos e trinta e seis mil e duzentos Reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021/PMTM**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar durante o exercício de 2022. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até 1 (um) minuto antes do início da seção eletrônica, que será realizada dia 16/12/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site [www.trezedemaio.sc.gov.br](http://www.trezedemaio.sc.gov.br) e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: [licitacao@trezedemaio.sc.gov.br](mailto:licitacao@trezedemaio.sc.gov.br) ou tel. 48 3625 2100.

Treze de Maio-SC, 2 de dezembro de 2021.  
VOLNEI FREGNANI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021/PMU**

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Municipal Alda Brognoli Marcon - Rio Caeté, conforme especificações constantes do projeto básico e demais anexos. Transferência de recurso financeiro do Governo do Estado, através dos repasses das emendas parlamentares impositivas especiais - Emenda constitucional nº 78 de 1 de julho de 2020, na modalidade "investimento", sob o nº da emenda 0452/2020. Tendo como complemento de recursos as emendas impositivas (transferências especiais) 2021 - Governo do Estado-Dep. Comin R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº 937-Portaria 358/2020); Dep. Jair Miotto R\$ 100.000,00 (capital-emenda nº. 117-LOA 2021), bem como convenio com o Governo Federal sob nº. do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial-Investimento R\$ 134.242,97. Recebimento dos envelopes: até 09h00 dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h30 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021/PMU**

Objeto: Tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para a Implantação de Praças na Rua José Caruso Mac Donald e outra no Loteamento Carol, através de convênio com o Governo Federal, sob nº do Plano de Ação nº. 0903-003713, sob modalidade de Transferência Especial - Investimento, com o objetivo de Implantação de Praças no Município de Urussanga/SC - Ministério da Economia, obedecendo integralmente as descrições e quantitativos em anexo, que fazem parte integrante deste Edital. Recebimento dos envelopes: até às 13h30 do dia 20/12/2021 na sede da Prefeitura

Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 - Departamento de Licitações. Abertura dos envelopes: às 14h00 do dia 20/12/2021.

O edital estará à disposição dos interessados das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser acessado no site oficial desta municipalidade [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), na página principal, ícone LICITAÇÕES. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188.

JAIR NANDI  
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 068/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Adolfo-SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91. Contratada: Construtora Flavio Henrique LTDA, CNPJ 17.378.751/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de obras para construção de um prédio para instalação do Conselho Tutelar no município, conforme detalhado na planilha orçamentária, projetos e memoriais anexos ao edital. Assinatura: 12/11/2021. Vigência: 12/11/2022. Valor Global: R\$ 299.752,19. Pagamento: Até 30 dias após emissão da nota fiscal e liberação do recurso.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

Registro de Preço Ata 020/2021, Processo Nº 085/2021. Objeto: Credenciamento de empresa para o fornecimento de pneus para utilização nos veículos da frota municipal de todos os setores da Prefeitura.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes Adjudicou e Homologou os itens do pregão e processo em epígrafe, a empresa Geraldo J. Oliveira Indústria e Comércio de Panificação - ME, CNPJ sob nº 21.689.554/0001-18.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Pregão Eletrônico nº 036/2021

Objeto: Aquisição de computador, impressora e demais itens de informática para uso de diversas secretarias municipais, os termos do anexo I - descrição do objeto do presente edital.

Contratada: Império do Papel Comércio de Papéis LTDA  
Valor total: R\$ 9.379,00

Contratada: Caroline Disque da Silva 435229436810  
Valor total de R\$ 34.970,00

Contratada: Daniel Dias Carvalho MEI  
Valor total de R\$ 3.600,00

Data da Assinatura: 18/11/2021  
Vigência: 31/12/2021

Chamamento nº 2/2021

Objeto: Premiação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos, apresentações culturais e formações culturais com base ao inciso III do art. 2º da lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), conforme especificações contidas no edital. Os dados dos contratados e valores estão disponíveis junto ao site <https://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/>

Data do empenho: 05/11/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 49/2021 - Tomada de Preços Nº 3/2021

HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço 03/2021 e ADJUDICO, o objeto da licitação à empresa: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 11.733.445/0001-05, estabelecida na Rua Genny da Rocha Risk, nº 418, Jardim Residencial Benez, CEP: 15.503-732, em Fernandópolis/SP, classificada para o menor preço global com valor total de R\$ 419.500,00. O valor total geral é de R\$ 419.500,00.

Alto Alegre, 2 de dezembro de 2021.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo 114/2018- CONCORRÊNCIA 07/2018. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica tipo CBUQ; relativo ao Processo nº 014590/07/DER/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transporte / Departamento de Estradas e Rodagem. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R\$ 44.942,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 02 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Seleção pública Nº 1/2021\* destinado ao prêmio de trajetória cultural Dina Lisboa "LEI ALDIR BLANC"

A Prefeitura do Município de Angatuba torna público que a licitação para concurso de premiação EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 "DESTINADO AO PREMIO DE TRAJETÓRIA CULTURAL DINA LISBOA LEI ALDIR BLANC", foi decretada DESERTA pela inexistência de interessados em participar do pleito.

Em 2 de dezembro de 2021.

NICOLAS BASILE ROCHEL  
Prefeito

